

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SULGRAFFMED FABRICACAO DE
MATERIAIS MEDICOS LTDA**



Elaborado em cumprimento ao artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 ("LREF"), para apresentação nos autos do processo de recuperação judicial n.º 5012178-38.2022.8.21.0009, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS.

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. Conceito de Recuperação Judicial.....	5
1.2. Breve histórico e apresentação das atividades desenvolvidas pela recuperanda	6
1.3. Contexto de Mercado e Motivos da Crise.....	9
2. DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS.....	11
2.1. Viabilidade Econômica	11
2.2. Avaliação dos Bens da Recuperanda	13
3. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	18
3.1. Dos Objetivos do Instituto da Recuperação Judicial e dos Requisitos da Lei n.º 11.101/2005.....	18
3.2. Meios de Recuperação.....	19
3.2.1. Concessão de Prazos e Condições Especiais para Pagamento das Obrigações Vencidas ou Vincendas (artigo 50, inciso I, da LREF).....	21
3.2.2. Da Alienação de Bens e Ativos e da Alienação de Unidade Produtiva Isolada (artigo 51, inciso XI e artigo 60, ambos da LREF)	22
3.2.2.1. Da Criação de Unidade(s) Produtiva(s) Isolada(s)	22
3.2.2.2. Da possibilidade de Contratação de <i>Stalking Horse</i>	23
3.2.3. Equalização dos Encargos Financeiros (artigo 50, inciso XII, da LREF)	23
3.2.4. Captação de Novos Recursos (artigo 67 da Lei n.º 11.101/2005).....	24
3.2.4.1. <i>DIP Financing</i>	24
3.2.5. Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro (artigo 50, inciso IX, da LREF)	24
3.3. Pagamento dos Credores.....	25
3.3.1. Das Classes.....	25
3.3.2. Das Condições de Pagamento	25
3.3.2.1. Condições de Pagamento da Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho..	26
3.3.2.2. Condições de Pagamento da Classe II – titulares de créditos com garantia real	27
3.3.2.3. Condições de Pagamento da Classe III – titulares de créditos de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados	27
3.3.2.4. Condições de Pagamento da Classe IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.....	28
3.3.2.5. Condições de Pagamento dos Credores Parceiros.....	28
3.3.2.5.1. Credores Parceiros Fornecedores.....	28
3.3.2.5.2. Credores Parceiros Financeiros.....	29
3.3.3. Das Condições Gerais de Pagamento.....	30

3.3.3.1. Novação.....	30
3.3.3.2. Quitação.....	31
3.3.3.3. Protestos.....	31
3.3.3.4 Cessões de Créditos Sujeitos ou Aderentes.....	32
3.3.3.5. Sub-rogações.....	32
3.3.3.6. Prazos para Pagamento.....	32
3.3.3.7. Forma do Pagamento.....	32
3.3.3.8. Da Extinção dos Processos Judiciais.....	33
3.3.3.9. Das Modificações do Plano na Assembleia Geral de Credores.....	33
3.3.3.10. Julgamento Posterior de Ações e/ou Incidentes Processuais.....	34
3.3.3.11. Meio Diverso de Pagamento dos Créditos Sujeitos.....	34
3.3.3.12. Do Endividamento Tributário.....	34
3.3.3.12. Disposições Finais.....	34
4. ANEXOS.....	36

1. INTRODUÇÃO

Antes de trazer as questões próprias do caso em exame, é importante construir uma base conceitual mínima para a correta compreensão do instituto da Recuperação Judicial (RJ).

1.1. Conceito de Recuperação Judicial

O instituto da recuperação judicial foi introduzido no ordenamento jurídico brasileiro por intermédio da Lei n.º 11.101/2005¹ (Lei de Recuperação de Empresas e Falência), a qual provocou grande avanço no campo do direito empresarial. Com a promulgação da LREF, foi possibilitada a preservação da sociedade empresária enquanto instrumento de produção, circulação de riqueza e geração de emprego, imprescindíveis para o desenvolvimento econômico e social do país.

De acordo com os preceitos da LREF, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Como se observa, toda a estruturação do instituto da recuperação judicial foi elaborada sob o prisma da preservação da empresa, com aplicação do preceito constitucional da função social da propriedade ao direito empresarial, compreendendo a atividade empresarial como elemento indispensável ao desenvolvimento social do país.

E a peça-chave do processo de soerguimento empresarial é o plano de recuperação judicial, que se trata de um instrumento contratual por intermédio do qual se discrimina a forma como se dará o saneamento da crise. Com efeito, o PRJ consiste na proposta da recuperanda – e negociada com os credores – de como a sociedade empresária pretende se reestruturar para superar as dificuldades e efetuar o pagamento do passivo.

¹ Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.

1.2. Breve histórico e apresentação das atividades desenvolvidas pela recuperanda

A Sulgraffmed iniciou suas atividades em 2004, com enfoque na fabricação de uniformes profissionais. Posteriormente, no ano de 2005, tornou-se uma empresa focada no desenvolvimento e fabricação de paramentação cirúrgica descartável estéril, especializada em biossegurança², confeccionando, com qualidade e sustentabilidade, produtos modernos e práticos.

No entanto, a trajetória da Sulgraff iniciou um pouco antes, mais precisamente na década de 80, quando se dedicava à fabricação de uniformes industriais. Somente mais tarde, pela mentoria do Dr. Pierre Galvani da Silveira, renomado cirurgião cardiovascular – primo dos antigos sócios Alexandre e Solon Graeff – nasceu, em 24/08/2004, a Sulgraffmed, sociedade empresária dedicada à fabricação de paramentação médica hospitalar descartável.

O Dr. Pierre Galvani da Silveira, identificando a tendência mundial de crescimento da paramentação médica hospitalar descartável, pelo contato com grandes centros cirúrgicos de excelência no mundo todo, aportou na Sulgraffmed portfólio inspirado na *Kimberly-Clark Corporation*³, o que garante até hoje a qualidade de seus produtos, indiscutivelmente reconhecida e chancelada pelo mercado.

A paramentação cirúrgica é utilizada em procedimentos cirúrgicos, formando uma barreira microbiológica contra penetração de microrganismos no sítio cirúrgico do paciente, oriundos dele mesmo, dos profissionais, materiais, equipamentos e ar ambiente. A composição da paramentação cirúrgica é: avental cirúrgico (preferencialmente impermeável), campos cirúrgicos (preferencialmente impermeáveis), kits cirúrgicos, embalagens de esterilização, vestuário, oleados, fronha de mayo (preferencialmente impermeável), opas, luvas, gorro (preferencialmente descartável), propés que podem ser substituídos por calçados próprios para o

² A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos que possam comprometer a saúde do homem e dos animais e o meio ambiente.

³ A *Kimberly-Clark Corporation* é uma corporação multinacional norte-americana de cuidados pessoais que produz principalmente produtos de consumo à base de papel. A empresa, fundada em 1872, fabrica produtos de papel higiênico e instrumentos cirúrgicos e médicos.

centro cirúrgico e/ou calçados impermeáveis, máscara e óculos de proteção.



Aventais cirúrgicos são utilizados para evitar a transferência, por contato direto, de agentes infecciosos da equipe cirúrgica para incisão e vice-versa. Já os campos são usados para fornecer uma área de trabalho micro biologicamente limpa em torno da incisão cirúrgica. Se eles delimitarem a ferida e forem rigidamente fixados à pele, também reduzem a transferência da flora da pele do paciente para dentro da incisão cirúrgica. Campos são também utilizados para controlar a propagação de fluídos corporais, potencialmente contaminados, a partir da área da incisão cirúrgica. Os objetivos da paramentação médica hospitalar são:

- Controle da infecção de sítio cirúrgico (ISC);
- Controle da infecção hospitalar (IH);
- Segurança do paciente;
- Segurança da equipe cirúrgica (Risco Ocupacional);
- Qualidade da assistência prestada ao paciente no ambiente cirúrgico.

A paramentação médica hospitalar descartável possui maior vantagem no atendimento desses objetivos, já que em relação à paramentação em tecido de algodão ela não se configura em um vetor de infecção hospitalar. Veja as diferenças:

TECIDO DE ALGODÃO	DESCARTÁVEL
• É reutilizável; • Tecido sempre pode “encolher” ou “desbotar”; • Não aquece muito como vestimenta cirúrgica (o ambiente cirúrgico deve manter uma temperatura entre 21°C a 25°C); • Não é impermeável (um de seus maiores problemas); • Necessário uso de lavanderia e posteriormente esterilização; • A durabilidade do tecido é de aproximadamente 03 meses (65 vezes entre lavagens e autoclavagens); • Após a quinta lavagem, o algodão já não fornece barreiras químicas e biológicas pelo desgaste das tramas do tecido; • No Brasil não há uma normativa com o prazo de validade do tecido; • ANVISA não exige o registro do tecido; • Proibido utilização do tecido cerzido, remendado, com furos e/ou rasgos;	• Confeccionado com apenas uma matéria-prima SMS; • Descartável; • Possui normativa; • Possui Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ); • Possui registro na ANVISA; • Impermeável; • Possui barreiras químicas e biológicas; • A costura é realizada por método de soldagem (costura ultrassônica), conferindo barreira microbiológica; • Encontrado no mercado: capote avulso com compressa e kits cirúrgicos;

A tendência mundial de crescimento se confirma até hoje no Brasil, já que, nos países desenvolvidos, 91% dos procedimentos na área da saúde são feitos com a paramentação descartável; no Brasil, essa penetração é de apenas 20%, demonstrando claramente um espaço de crescimento de 80% nesse mercado.

Por esse motivo, no ano de 2020 – em plena pandemia mundial ocasionada pelo agente viral SARS-CoV-2 –, Ana Claudia Junges Schmitt (a atual sócia-administradora) comprou a empresa, em razão de seu desejo de aprofundar seu conhecimento na especificidade do negócio de fabricação de paramentação médica hospitalar descartável, em não tecido e de uso único.

2004	2006	2011	2018	2019 / 2020
Início das atividades como fábrica de uniformes empresariais	Mudança nos rumos da empresa para o segmento de paramentação médico hospitalar	Primeiros faturamentos no segmento da saúde Burocracia brasileira, morosidade, poucos agentes fiscais causaram o atraso em cinco anos do início do faturamento no setor	Início das vendas no setor público. A empresa está toda regular com suas certidões fiscais	Conclusão da sede própria, duplicação do parque fabril Pandemia Covid-19, empresa elevou drasticamente o faturamento, baixo investimento em ações comerciais, qualidade do produto como diferencial competitivo. Venda da empresa para Ana Claudia Schmitt, atual proprietária

Atualmente, a recuperanda é uma sociedade empresária limitada, administrada pela sócia Ana Claudia Junges Schmitt, localizada na Rua Harry Bucholz, n.º 151, Bairro Fey, CEP: 99500-000, Carazinho/RS:

SULGRAFFMED FABRICACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	
NOME FANTASIA:	Sulgraffmed
TIPO SOCIETÁRIO:	Sociedade Empresária Limitada
ATO CONSTITUTIVO:	24/08/2004
ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATATO SOCIAL:	21/02/2022
CAPITAL SOCIAL	R\$ 410.000,00
OBJETO:	Fabricação de materiais para medicina e odontologia, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, confecção, sob medida, de roupas profissionais, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, fabricação de roupas de proteção e segurança resistentes a fogo, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
SÓCIA ADMINISTRADORA:	Ana Claudia Junges Schmitt
SEDE:	Rua Harry Bucholz, 151, Bairro Fey, CEP 99500-000, Carazinho/RS

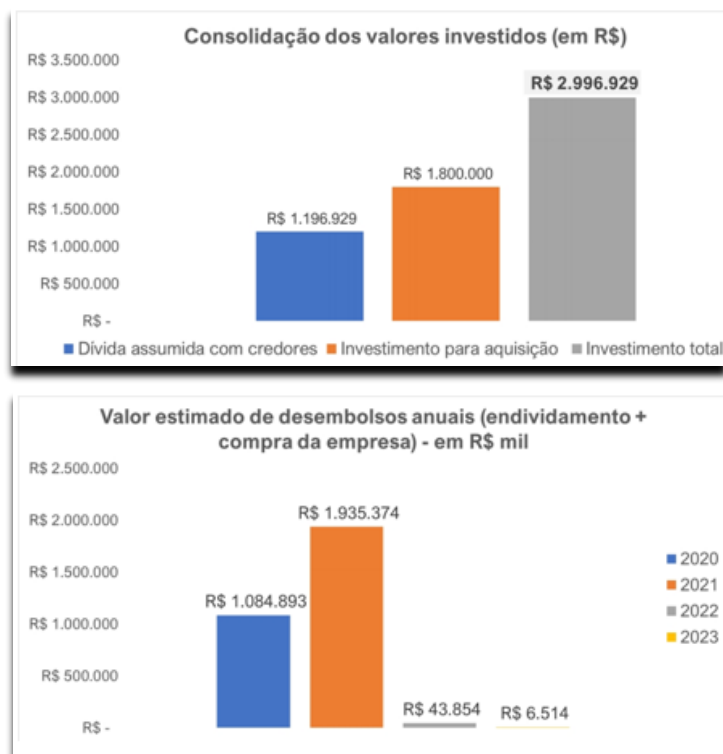
1.3. Contexto de Mercado e Motivos da Crise

No ano de 2020 – quando a sócia-administradora Ana Claudia adquiriu a empresa –, com a eclosão da pandemia da Covid-19, os pedidos de produtos aumentaram e melhores resultados financeiros foram obtidos, potencializando o faturamento com um crescimento de 139%. Todavia, a empresa já enfrentava dificuldades pelos prejuízos acumulados e pelo elevado endividamento com impostos, tal como consta dos Demonstrativos da Empresa.

Os resultados do ano de 2020 traziam retorno satisfatório, diante do crescimento em vendas e preços que permitiam margens de contribuição de 38,5%, conforme projetado pelo diagnóstico no momento da compra.

A sócia Ana Cláudia Schmitt tomou posse da empresa em 6 de outubro de 2020. Além do investimento de R\$ 1.8 mm para compra da empresa, de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Estabelecimento Empresarial (Trespasse), a compradora assumiu integralmente as dívidas anteriores da Sulgraffmed, contabilizadas ou não, a partir da assinatura do mencionado contrato, perfazendo um total de R\$ 1.2mm. Do montante total de R\$ 1.196.929,39, R\$

1.076.656,66 já foram pagos aos credores entre outubro de 2020 e dezembro de 2021.



Os anos que se sucederam não permitiram manter os resultados obtidos durante a pandemia ocasionada pelo agente viral SARS-CoV-2. As vendas da empresa mantiveram-se concentradas em distribuidores, os quais detêm um poder de barganha maior pelos volumes de vendas relacionados a empenhos em licitações das quais participam.

Com uma concentração elevada de vendas em avental para distribuidores em processos de licitação, os preços foram reduzindo. Faturamentos elevados necessitaram de um maior volume de financiamento, porém, com preços em queda, justificaram aumento de endividamento e maiores prejuízos, inviabilizando o cumprimento das obrigações e dos compromissos assumidos pela recuperanda.

A pandemia potencializou o mercado, abrindo portas para novos concorrentes. Este fator alavancou ainda mais o poder de barganha dos clientes, fazendo com que a empresa concentrasse suas vendas para distribuidores com preços cada vez menores, chegando a

comercializar na faixa dos R\$ 6,00 (seis reais). Este cenário resultou no endividamento total de aproximadamente R\$ 14 milhões, dividido entre tributário, fornecedores e financeiros.

Diante deste cenário, a Sulgraffmed entrou em inadimplência com fornecedores e instituições financeiras, em efeito cascata, ocasionado pela demora no financiamento das atividades da empresa. Com a negativa de crédito de grandes instituições financeiras, a COMPRADORA viu-se obrigada a realizar empréstimos de pequena monta, descontando duplicatas e obtendo crédito perante fundos de crédito privado, os quais cobram, em geral, taxas acima daquelas praticadas pelas tradicionais instituições financeiras. A empresa e a COMPRADORA passaram a constar em listas restritivas de crédito, impactando severamente a obtenção de crédito e a reputação de ambas. As operações hoje rodam sob estresse financeiro incomensurável e a Recuperação Judicial faz parte do novo processo de reestruturação iniciado.

2. DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Na forma prevista pelo artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005⁴, este PRJ apresenta em anexo Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro e Laudos de Avaliação dos Bens e Ativos da recuperanda.

2.1. Viabilidade Econômica

O presente plano de recuperação judicial apresenta as formas de reestruturação que serão implementadas e as condições de pagamento ofertadas aos credores. Em anexo, há o laudo de viabilidade econômico-financeiro, que demonstra os aspectos técnicos que embasam as propostas apresentadas no PRJ.

A capacidade de reorganização da empresa está expressa nesses documentos anexos, que permitem ao credor verificar, entre outras

⁴ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

questões, a composição do passivo, as projeções de faturamento, os custos fixos e variáveis e o fluxo projetado de caixa. De acordo com o laudo de viabilidade econômica, as premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade. Ainda, tem-se que o índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação é compatível entre a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de pagamento das obrigações da sociedade perante a Recuperação Judicial.

O laudo econômico-financeiro demonstra que a possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando, assim, reestruturação do passivo da recuperanda, atendendo o dispositivo no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira.

No laudo, observa-se que a falência não é a melhor opção aos credores, uma vez que a empresa consegue gerar recursos para honrar seus compromissos. Não por outro motivo, a melhor alternativa aos credores é o recebimento de seus créditos com a empresa em marcha, ou seja, o recebimento de seus créditos por intermédio da geração de caixa proporcionada pela plena atividade operacional da recuperanda. E, conforme expressamente consignado no laudo de viabilidade, é possível concluir que, após a tabulação e análise das informações para elaboração do laudo econômico-financeiro, o plano de recuperação judicial é completamente viável.

Como se sabe, uma empresa em situação de crise precisará de um controle ainda mais rigoroso para monitorar o processo de evolução da reestruturação. Assim, para instituir um olhar mais crítico aos aspectos operacionais e de gestão, foi instituído um comitê de enfrentamento de crise para deliberar especificamente sobre os aspectos financeiros, econômicos, jurídicos e de gestão da recuperanda, possibilitando acompanhar o cumprimento deste plano e os diretrizes do processo de recuperação judicial estabelecidos na Lei n.º 11.101/2005.

2.2. Avaliação dos Bens da Recuperanda

O objetivo maior da presente recuperação judicial é o reperfilamento do endividamento, bem como a adoção de diversas medidas operacionais, a fim de viabilizar o soerguimento econômico da recuperanda. E, para fazer frente ao plano de recuperação judicial, bem como ao parcelamento fiscal dos débitos, a recuperanda poderá alienar ativos em forma de unidades produtivas isoladas. As alienações dos ativos respeitarão o artigo 60 da Lei n.º 11.101/2005, com as alterações havidas pela Lei n.º 14.112/2020.

Inobstante as alienações de ativos, as operações e as atividades da recuperanda serão preservadas, de modo a viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira, permitindo-se a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, e promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, nos termos do art. 47 da LREF.

Assim, em anexo há laudos de avaliações dos ativos da recuperanda, na forma preceituada pelo artigo 53, inciso III, da LREF.

Evidencia-se, neste ponto, que todos os bens que compõem o ativo operacional da recuperanda, relacionados no laudo em anexo, são diretamente empregados no exercício da atividade produtiva desenvolvida pela sociedade empresária e/ou são necessários ao cumprimento das medidas de recuperação previstas neste plano de recuperação judicial, sendo, portanto, indispensáveis e diretamente ligados ao cumprimento do presente PRJ, com o pagamento dos créditos sujeitos e não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

RELAÇÃO DE BEM IMÓVEL

IMÓVEL	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	PREÇO
Indústria de material médico-hospitalar	26.996 – Registro de Imóveis de Carazinho	Rua Harry Bucholz, 151, Carazinho/RS	R\$ 2.206.900,00

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Setor	Descrição dos bens	Qtd	Preços
Produção	Computador Not Book Lenovo I3 B40-70 Mod: 80F3, com HD de 220mb. b.e.f	1	R\$ 1,260.00

Produção	Caixas/depósito material, em polip.com 360 litros de tamanho.Pr. Unit.R\$495,00.b.e.f.	57	R\$ 28.215,00
Produção	Mesa escritorio 4 gavetas de canto 1,60 x 0,80, e.r.f.	1	R\$ 780,00
Produção	Banco estofado Dannasem ajuste, b.e.f.	1	R\$ 349,00
Produção	Climatizadores Resfriadores Evaporativos RotoPlast mod.Wat 140, de parede, inst..Preço unit.R\$10.400,00 b.e.f.	2	R\$ 20.800,00
Produção	Maquina de cola Priscell MCL2001, desmontada, a consertar, e.r.f.	1	R\$ 8.970,00
Produção	Maquina de cola Priscell MCL2002, mod. .Mastergan Jr., com 2 mangueiras e pistola. b.e.f.	1	R\$ 30.750,00
Produção	Seladora SEL4003, mod.SRN 01., ano fab. 2016. b.e.f.	1	R\$ 2.599,00
Produção	Corta Adesivo, marca Ron Micromecanica, ano fab.2014. b.e.f.	1	R\$ 2.100,00
Produção	Ar Condicionado Midea 1800BTU.b.e.f.	1	R\$ 1.380,00
Produção	Ar Condicionado Daewoo 1800BTU. b.e.f.	1	R\$ 1.380,00
Produção	Overlok MCO3017 marca Jack 3 Fios, com mesa, com régua, b.e.f.	1	R\$ 2.600,00
Produção	Overlok MCO3010 marca Zoje 4F, mod.514 m2, n° fab.120301570-24. b.e.f.	1	R\$ 2.600,00
Produção	Overlok MCO3007 marca Bracob 4f, mod.75 4 b.e.f.	1	R\$ 2.580,00
Produção	Overlok MCO3004, marca Singer 4F, mod. 322D. b.e.f.	1	R\$ 2.880,00
Produção	Overlok MCO3012 marca Bruce 4F, mod.76 BD, b.e.f.	1	R\$ 2.599,00
Produção	Overlok MCO3016, marca Jack 4F, com mesa e regua, mod. E-3. b.e.f.	1	R\$ 2.600,00
Produção	Overlok MCO3002, marca Singer 4F, mod 322 D. b.e.f.	1	R\$ 2.880,00
Produção	Overlok MCO3009, marca Joyee 4F, mecanica com motor	1	R\$ 2.580,00
Produção	Overlok MCO3011, marca Maqi 4F, mod.LS 700-4. b.e.f.	1	R\$ 2.599,00
Produção	Overlok MCO3013, marca Zoje 1 Fio, costura Reta. b.e.f.	1	R\$ 2.190,00
Produção	Overlok MCO3014, marca Siruba 4F, mod. 747, n° fab.514m224. b.e.f.	1	R\$ 2.800,00
Produção	Overlok MCO3008, marca Starte 4F, mod.ST 757. b.e.f.	1	R\$ 2.730,00
Produção	Overlok MCO3005, marca Singer 4F, mod.322 D. b.e.f.	1	R\$ 2.880,00
Produção	Overlok MCO3003, marca Singer 4F, ano fab. 2010.b.e.f.	1	R\$ 2.880,00
Produção	Overlok MCO3006, marca Bracob 4F, ano de Fab.2014. b.e.f.	1	R\$ 2.580,00
Produção	Overlok MCO3015, marca Kombat 4F, mod. KI-5. b.e.f.	1	R\$ 2.599,00
Produção	Overlok COM 3001, marca Singer 4F, mod. 322D. b.e.f.	1	R\$ 2.880,00
Produção	Ultrasonic MCU3003, marca K-Sonic mod. KL 30, ano fab.2010. b.e.f.	1	R\$ 9.950,00

Produção	Ultrasonic MCU3004, marca K-Sonic, mod.KL 30, ano 2010 .b.e.f	1	R\$ 9.950,00
Produção	Ultrasonic MCU3005, marca K-Sonic, ano fab. 2007, mod.K3.b.e.f.	1	R\$ 9.950,00
Produção	Ultrasonic MCU3001, marca K-Sonic, mod.30 A F, ano fab. 2010. b.e.f.	1	R\$ 9.950,00
Produção	Ultrasonic MCU3002, marca K-Sonic, mod.KL 30 A, ano fab. 2010 b.e.f	1	R\$ 9.950,00
Produção	FCA1001 Maq. Corte marca Yamata mod.C2D 103, n°.fab.5985. b.e.f.	1	R\$ 1,980.00
Produção	Cameras intelbras. Pr.Unit.R\$120,00. Pr.Unit, R\$195,00 inst. b.e.f.	8	R\$ 1.560,00
Produção	Ative 20 Ultra Alarmes JFL, central, inst.b.e.f.	1	R\$ 1.570,00
Produção	FCA1002 Maq. Corte, marca San Special, Mod SL 900. b.e.f.	1	R\$ 2,800.00
Produção	Máquina enfestadeira marca Enfesmak mod. FXS, nº1029 ano fab.2021, com 2,20mL ,com Mesa 9m, inst.. b.e.f.	1	R\$ 78.300,00
Produção	Máquina enfestadeira semi automática Censi corte horizontal mod.RNT2000H-NR12Nserie 027	1	R\$ 52.800,00
Produção	Mesas de trabalho tipo bancada, p.produção, tampo em formiplac, pés ferro, tam.2,80x1,90 Pr.Unit.R\$1.400,00.b.e.f.	14	R\$ 19.600,00
Produção	Mesas de trabalho tipo bancada, p.produção, Tampo formiplac, pés ferro. Tam. 2,10x1,20 Pr.Unit. R\$980,00. b.e.f.	13	R\$ 12.740,00
Expedição	Prateleira 8m Cx1,20mP, em madeira de 1", com pés de ferro, com 2 prateleiras cada. Preço unit.R\$4.850,00	2	R\$ 9.700,00
Expedição	Luz de emergencia Exatron.Pr.Unit.R\$60,00 b.e.f.	2	R\$ 120,00
Expedição	Carro Armazém 300KG.Pr.unit.R\$450,00.b.e.f	2	R\$ 900,00
Expedição	Escada Alumínio 13 degraus,abrir, b.e.f.	1	R\$ 180,00
Expedição	Escada Alumínio 8 Degraus, de abrir, b.e.f.	1	R\$ 590,00
Expedição	Ventilador tipo pedestal marca Ventisul.Pr. Unit.R\$220,00.e.r.f	2	R\$ 440,00
Expedição	Ventilador de parede Ventisul. e.r.f.	1	R\$ 200,00
Expedição	Seladora SEL4001 SNR-01 N° 647, ano fab. 2017,mod.SR N-01.b.e.f.	1	R\$ 3,787.00
Expedição	Seladora SEL4002 SNR-01 N° 592. b.e.f.	1	R\$ 2,660.00
Expedição	Balança mecanica, BAL9001, marca Cauduro Capacidade 280kg. b.e.f.	1	R\$ 1.480,00
Expedição	Balança digital SF-400 em G/OZ.b.e.f.	1	R\$ 278.00
Expedição	Geladeira Eletrolux Mod: RE31/220v, com 240 Litros.b.e.f.	1	R\$ 1,200,00

Expedição	Impressora de Etiquetas marca Elgim,mod. Pró, nova, b.e.f.		R\$ 1.200,00
Expedição	Geladeira Consul ,240v, com 230litros,b.e.f.	1	R\$ 1.200,00
Expedição	Bebedouro tipo gabinete, em inox, com filtro b.e.f.	1	R\$ 1.680,00
Expedição	Mesa de polipro.branca, tipo bar,70x70, Vl. Unit.R\$70,00. b.e.f.	4	R\$ 280,00
Expedição	Estantes de aço com 1,98Ax90Lx44P, com 6 prat.Pr.Unit.R\$220,00. e.r.f.	3	R\$ 660,00
Vestiário M	Armário duas portas abrir, 1,80Ax90Lx40P, Com prateleiras. Pr.Unit. R\$530,00 b.e.f.	2	R\$1.060,00
Vestiário M	Roupeiro de aço Pandin com cadeado, cada porta com 30X40cm, com 8 portas cada.Pr. Unit.R\$1.100,00. b.e.f.	4	R\$4;400,00
Vestiário F	Roupeiro de aço Pandin com cadeado, cada porta com 30x40cm, com 4 portas cada.Pr. Unitário R\$544,00. b.e.f.	4	R\$2.176,00
Vestiário	Cadeiras brancas fixas, tipo jardim ou reunião, Preço unitário R\$65,00. b.e.f.	25	R\$1.625,00
Vestiário	Microondas marca Eletrolux, Midea, Brastemp, Midea,30 e 40 litros, Preço Unit. R\$R\$450,00, b.e.f.	4	R\$1.800,00
RH	Armário duas portas 1,70x80x40.b.e.f.	1	R\$ 465,00
RH	Mesa escrivaninha 4 gavetas1,80x0,80b.e.f.	1	R\$ 840,00
RH	Mesa Escrivania1,35x0,80. e.r.f.	1	R\$ 430,00
RH	Arquivo 4 gavetas0,48x0,46. e.r.f.	1	R\$ 480,00
Custos E Dp Tec	SERVIDOR dedicado,CPU SGM001, marca IBM, mod. System X3200 M3. b.e.f.	1	R\$ 3,470.00
Custos E Dp Tec	Armário de aço p.Servidor, frente vidro,com 1,70X70x60,com 3 prat.,b.e.f.	1	R\$ 1.550,00
Custos E Dp Tec	Balcão 2 portas de correr1,35x0,43.b.e.f.	1	R\$ 849.00
Custos E Dp Tec	Arquivo 0,47x0,50.b.e.f.	1	R\$ 927.00
Custos E Dp Tec	Mesa escritório1,35x0,80.b.e.f.	1	R\$ 760.00
Custos E Dp Tec	Ar condicionado Carrier1200BTU. b.e.f.	1	R\$ 1,200,00
Custos E Dp Tec	Mesa escritório1,60x0,80 4 gavetas b.e.f.	1	R\$ 990.00
Diretoria	Receptor de camera Intelbras MultiHD,b.e.f.	1	R\$ 2.760,00
Diretoria	Ar Condicionado Midea1900BTU,b.e.f.	1	R\$ 1.300,00
Financeiro	Mesa Escritório1,50x0,75. b.e.f.	1	R\$ 655.00

Financeiro	Arquivo 2 portas Primo Mondo 0,89x0,47.bef	1	R\$ 490,00
Financeiro	Mesa Escritório 1,50x0,75.b.e.f.	1	R\$ 775,00
Financeiro	Arquivo 4 gavetas 0,43x0,46.b.e.f.	1	R\$ 785,00
Financeiro	CPU SULGRAFF05 com processador I.3 3,30GHz 4GB RAM, hd 220gb, CPU desk top com monitor, teclado, mouse, teclado, Pr.Uni- tário.R\$1.380,00.b.e.f.	4	R\$ 5.521,00
Financeiro	ArCond. Midea 7000BTU, instalado.b.e.f.	1	R\$ 980,00
	Mesas escritório 4 gavetas Artesano 1,35x0,79, com gaveteiro de 4 gav, pés madeira, Tipo integradas, Pr.Unit. R\$1.050,00.b.e.f.	3	R\$ 3.150,00
Comercial	Balcão escritório 1,25x0,43x80°, com 3 Portas de correr. Pr.Unit, R\$630,00.b.e.f	2	R\$ 1.260,00
Comercial	Arquivos de madeira tamanho ofício, com 04 gavetas cada, p pastas, Artesano, c.chave V.Unit. R\$690,00.b.e.f.	3	R\$ 2.070,00
Comercial	Mesa escritório 1,80x0,80 canto 1,30x0,51 4 gavetas, tipo reunião.b.e.f.	1	R\$ 1.330,00
Comercial	Impresora Epson L365.b.e.f.	1	R\$ 680,00
Cadeia de suprimentos	Mesa de canto 1,28x0,46.b.e.f.	1	R\$ 370,00
Cadeia de suprimentos	Balcão 2 portas 0,89x0,47.b.e.f.	1	R\$ 390,00
Cadeia de suprimentos	Balcão 2 portas 0,89x0,47.b.e.f.	1	R\$ 919,00
Geral	Poltronas de escritório, rodízios, com encosto alto, relax, reg. de altura. VI. Unit. R\$780,00, b.e.f.	3	R\$ 2.340,00
Geral	Poltronas de escritório c rodízios, com encosto médio, reg.altura, relax, VI. Unit. R\$480,00 b.e.f.	8	R\$ 3.840,00
Geral	Cadeiras giratórias c. Rodízios, sem braços com encosto, VI. Unit. R\$290,00	9	R\$ 2.610,00
Geral	Cadeiras fixas, com pernas, sem braços, com encosto, VI. Unit. R\$190,00	20	R\$ 3.800,00
GG TOTAL	(Quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta e dois reais)		R\$ 450.742,00

Desta forma, os referidos bens estão diretamente abrangidos pelo presente plano, como elementos indispensáveis à consecução das respectivas finalidades, resguardados de eventuais constrições movidas por credores sujeitos ou não aos efeitos da presente recuperação judicial.

3. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O plano de recuperação judicial consiste em projeto no qual estão previstas operações e meios destinados a debelar a crise da sociedade empresária. O PRJ é apresentado pela recuperanda, em Juízo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial. Neste plano, há discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da LREF, demonstração de sua viabilidade econômica, laudo econômico-financeiro e laudos de avaliação dos bens e ativos, subscritos por profissionais legalmente habilitados.

3.1. Dos Objetivos do Instituto da Recuperação Judicial e dos Requisitos da Lei n.º 11.101/2005

A recuperação judicial objetiva viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da sociedade empresária, a fim de possibilitar a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores. Por esse motivo, o instituto da recuperação judicial promove a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.⁵

O plano de recuperação judicial deve preencher os requisitos elencados no art. 53 da Lei n.º 11.101/2005⁶ (o que foi estritamente observado na confecção do presente PRJ). Além disso, a descrição pormenorizada dos meios de recuperação que serão empregados, conforme disposto no artigo 50 da LREF, cujo rol é exemplificativo, serão apresentados consoante os itens expostos abaixo.

⁵ Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

⁶ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

3.2. Meios de Recuperação

RESUMO:

Inicialmente, como **RESUMO**, a recuperanda evidencia que adotou medidas para sua recuperação, como melhoria dos preços de vendas; melhoria do custo dos produtos vendidos, por meio de melhores negociações de compras; posicionamento comercial, focando em novos mercados; redução de despesas financeiras e administrativas, como redução no quadro de funcionários. Além disso, conforme previsto neste PRJ, a recuperanda estabelece concessão de prazos e condições especiais para pagamento; projeta alienação de bens e ativos, bem como criação e alienação de UPI, com possibilidade de contratação de *stalking horse*; equalização de encargos financeiros; captação de novos recursos e *DIP Financing*; dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro.

Como parte da necessária reestruturação operacional que vem realizando, a recuperanda estabelece com seus credores, no âmbito deste plano de recuperação judicial, o compromisso de continuar desenvolvendo medidas que auxiliem sua recuperação. Na presente situação, a sociedade empresária vem adotando uma série de medidas para diminuir seus custos fixos e assim se adaptar a essa nova realidade.

Como medidas de ajuste da operação, foi promovida uma redução no seu quadro de funcionários nos últimos meses. Além da redução de funcionários, outros custos foram revisitados, reduzindo contratos de fornecimento e com transportadoras, entre outros. No âmbito do faturamento, foi traçado um novo plano estratégico que visa melhorar especialmente a relação comercial da recuperanda perante novos clientes, efetivando uma adaptação à nova realidade mercadológica no país.

Nesta oportunidade, é fundamental pontuar que a recuperanda tem tomado medidas para buscar maior geração de caixa, de forma a honrar com suas obrigações financeiras, tais como: melhoria dos preços de vendas; melhoria do custo dos produtos vendidos, por meio de melhores negociações de compras;

posicionamento comercial, focando em novos mercados; e redução de despesas financeiras e administrativas.

Como se observa pelo laudo econômico-financeiro, em anexo, de acordo com as análises setoriais de mercado, estimando que a recuperanda logre êxito na venda de apenas R\$ 1.000,00 por hospital privado (*somente Medicina Humana*), já estaria se falando em R\$ 4.198.000,00. Para tanto, a recuperanda tem investido em suas relações comerciais, estruturando esforços nesse sentido, uma vez que seu produto possui reconhecida qualidade no mercado, sendo inclusive referência e possuindo exclusividade em alguns itens, como Kit Hemodinâmica Radial Femoral (Medicina Humana) e Kit Horse (Medicina Veterinária).

Junto com as medidas de melhoria operacional e o plano de recuperação judicial, a recuperanda está realizando processo de transação fiscal. Desse modo, além de reperfilar o passivo, será possível auferir remissão de diversas multas e juros.

Ainda, o plano de pagamento não contempla apenas propostas dilatórias ou remissórias da dívida, adotando-se outras medidas, algumas previstas expressamente no artigo 50 da Lei n.º 11.101/2005, cujo rol não é exaustivo, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários no decorrer da tramitação da ação de recuperação judicial.

Ressalta-se, neste ponto, que todos os pagamentos serão efetuados com base no quadro geral de credores a ser oportunamente elaborado e homologado pelo juízo, nos termos do artigo 18 da Lei n.º 11.101/2005⁷. Todavia, enquanto não homologado, os pagamentos serão efetuados com base na relação de credores a que se refere o artigo 7º, § 2º, da LREF, procedendo-se, quando homologado o quadro geral consolidado, aos ajustes e compensações pertinentes, conforme as condições previstas em cada classe e subclasse de credores.

Como se observa, os ativos estão devidamente compostos pelos laudos em anexo, contemplando, dessa forma, a exigência do inciso III do artigo 53 da LREF. **A quitação dos créditos como aqui**

⁷ Art. 18. O administrador judicial será responsável pela consolidação do quadro-geral de credores, a ser homologado pelo juiz, com base na relação dos credores a que se refere o art. 7º, § 2º, desta Lei e nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas.

propostos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários diante das conjecturas que se apresentarem, importa na adoção dos meios de recuperação previstos no artigo 50 da Lei n.º 11.101/2005, conforme será exposto na sequência.

É importante evidenciar que a reestruturação prevista neste PRJ observa uma sequência de eventos de reorganização, cujo objetivo é tornar mais seguro o modelo pretendido de reestruturação do passivo. Com efeito, uma das pretensões da recuperanda é dar liquidez e segurança aos ativos que serão alienados para pagamento dos credores.

O presente plano de recuperação judicial tem como principais conteúdos:

(a) a viabilidade de captação de recursos financeiros, que devem servir, fundamentalmente, para pagamento de créditos prioritários; (b) a constituição de unidade(s) produtiva(s) isolada(s), que servirá como veículo para pagamento de parte dos créditos de todas as classes, bem como para capital de giro; (c) alienação de imóvel de sua propriedade, para que, com estes recursos, sejam amortizados, em parte, os créditos sujeitos à recuperação judicial, bem como utilizados como capital de giro; e (d) concessão de prazos e condições especiais para pagamento, de forma a recuperar a atividade e satisfazer os créditos sujeitos.

3.2.1. Concessão de Prazos e Condições Especiais para Pagamento das Obrigações Vencidas ou Vincendas (artigo 50, inciso I, da LREF⁸)

No presente PRJ, estão previstos os prazos, valores e condições aplicáveis às dívidas vencidas e/ou vincendas.

⁸ Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

3.2.2. Da Alienação de Bens e Ativos e da Alienação de Unidade Produtiva Isolada (artigo 51, inciso XI⁹ e artigo 60, ambos da LREF¹⁰)

A recuperanda poderá alienar seu imóvel, referido acima e relacionado no laudo em anexo, e outros ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e recomposição do capital de giro. Ainda, ao exclusivo critério das empresas, e de acordo com as oportunidades de mercado, poderão ser alienadas ou arrendadas unidades produtivas isoladas ou ativos estratégicos, de forma ampla ou restrita, sem sucessão dos adquirentes ou arrendatários.

Do produto da alienação acima descrita, parte poderá ser destinada ao capital de giro, a novos investimentos e parte empregada no pagamento dos credores, na forma prevista neste PRJ, e, ainda, em leilão reverso (“maior desconto”), isto é, para a quitação de dívidas já parceladas e desagiadas, mediante antecipação de valores e obtenção de novos descontos, na forma proposta pela empresa no momento da operação. A realização de leilão reverso atenderá ao juízo de oportunidade, conveniência e disponibilidade por parte da recuperanda. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza administrativa e tributária, conforme previsto na LREF.

3.2.2.1. Da Criação de Unidade(s) Produtiva(s) Isolada(s)

A fim de reforçar as fontes de recursos para o pagamento das suas obrigações financeiras estabelecidas neste PRJ, a recuperanda poderá segregar parte de seu patrimônio por meio da criação de Unidades Produtivas Isoladas (UPI's), UPI imobiliária e/ou operacionais parciais, visando a negociar ativos relacionados nos laudos de avaliação ou outros que vierem a ser nomeados em adição ou substituição aos mesmos, de valor igual ou superior, sem causar prejuízo aos credores, junto a investidores.

⁹ Art. 50 (...).

XI – venda parcial dos bens;

¹⁰ Art. 60. Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei.

O produto da eventual alienação de UPI imobiliária e/ou operacional parcial será parcialmente direcionado para contribuir com o cumprimento das obrigações firmadas neste plano de recuperação judicial, com obrigações tributárias e extraconcursais e não sujeitas à recuperação judicial.

A recuperanda poderá constituir UPI, automaticamente, mediante a aprovação do plano. A alienação de toda e qualquer UPI será realizada por meio de processo competitivo na modalidade de processo presencial, eletrônico ou híbrido, nos termos dos artigos 60 e 142 da LREF.

3.2.2.2. Da possibilidade de Contratação de *Stalking Horse*

A alienação de UPI que venha a ser instituída – que será livre de qualquer espécie de sucessão – poderá ser efetuada por intermédio de leilão presencial na modalidade de *Stalking Horse Bid*, nos termos do art. 142, incisos I e IV, c/c art. 144 da Lei de Recuperação Judicial, ficando assegurados, no âmbito do referido processo competitivo, o direito de preferência e *right to match* em favor do *Stalking Horse Bidder* como contrapartida à apresentação de proposta vinculante.

3.2.3. Equalização dos Encargos Financeiros (artigo 50, inciso XII, da LREF¹¹)

Os juros, multas e encargos financeiros previstos nos títulos que deram origem aos créditos submetidos a este PRJ deixarão de vigorar. Assim sendo, tais créditos serão corrigidos e/ou remunerados exclusivamente na forma prevista no presente plano de recuperação judicial.

¹¹ Art. 50 (...).

XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

3.2.4. Captação de Novos Recursos (artigo 67 da Lei n.º 11.101/2005¹²)

A recuperanda poderá obter novos recursos junto a credores fomentadores para fazer frente às obrigações assumidas ou para recomposição do capital de giro.

Para estes contratos celebrados após o deferimento da recuperação judicial, será atribuído *ex lege* a característica de créditos extraconcursais e preferenciais frente aos demais, caso haja quebra da sociedade empresária.

3.2.4.1. DIP Financing

Com o objetivo de dar continuidade às atividades e auxiliar o soerguimento da recuperanda, o plano de recuperação judicial prevê o uso de linha(s) de financiamento(s) no curso da recuperação judicial. Tal modalidade está prevista de acordo com os termos dos artigos 67, 69-A, 69-B e 84 I-B da Lei de Recuperação Judicial, conhecida no mercado como DIP (*Debtor in Possession*), tudo com o propósito de conferir maior segurança e estímulos aos que pretenderem participar do processo de soerguimento.

3.2.5. Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro (artigo 50, inciso IX, da LREF¹³)

A recuperanda poderá reestruturar seu passivo e satisfazer os créditos na forma prevista no artigo 50, inciso IX, da Lei n.º 11.101/2005.

¹² Art. 67. Os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, serão considerados extraconcursais, em caso de decretação de falência, respeitada, no que couber, a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.

Parágrafo único. O plano de recuperação judicial poderá prever tratamento diferenciado aos créditos sujeitos à recuperação judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido de recuperação judicial, desde que tais bens ou serviços sejam necessários para a manutenção das atividades e que o tratamento diferenciado seja adequado e razoável no que concerne à relação comercial futura.

¹³ Art. 50 (...) IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

3.3. Pagamento dos Credores

Inicialmente, é importante esclarecer que este PRJ abrange todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, de acordo com a previsão do artigo 49 da Lei n.º 11.101/2005¹⁴ (no entanto, os credores do devedor em recuperação judicial não conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso), observando-se os critérios de inclusão nas modalidades de pagamento abaixo descritas, de modo a racionalizar os procedimentos e preservar o equilíbrio entre os credores.

3.3.1. Das Classes

Na forma do artigo 41 da Lei n.º 11.101/2005, a assembleia geral de credores será composta das seguintes classes:

Art. 41. (...)

I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

II – titulares de créditos com garantia real;

III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.

IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Assim sendo, em relação à verificação de quórum de instalação e deliberação, bem como para a tomada de votos, os credores serão divididos nas 04 (quatro) classes especificadas nos incisos do art. 41 da LREF, levando em consideração, inclusive, o disposto no artigo 45 da Lei n.º 11.101/2005¹⁵.

3.3.2. Das Condições de Pagamento

O presente PRJ possui condições de pagamento específicas para cada classe. Ainda, há a previsão de pagamento com condições especiais aos credores parceiros. Ressalta-se, neste ponto, que a formatação do plano de recuperação judicial estabelece uma forma de pagamento que respeita não só a capacidade da recuperanda,

¹⁴ Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

¹⁵ Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.

mas também as particularidades dos créditos que possuam interesses homogêneos.

3.3.2.1. Condições de Pagamento da Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho

Em razão da norma do artigo 83, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005, que atribui a prioridade de tratamento aos créditos derivados da legislação do trabalho em valores até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos nacionais, o plano de pagamentos para a classe I considera este limitador, tomando como base o valor do salário-mínimo vigente na data da aprovação do plano de recuperação, e havendo-se os saldos que excedem a tais montantes como quirografários.

Assim, os créditos da classe I, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, serão pagos em até 12 (doze) meses, contados a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ e conceder a recuperação judicial ou da definitiva habilitação do crédito, caso seja feita após a homologação do plano, com aplicação de 50% (cinquenta por cento) de deságio, corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, desde o trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ.

Os pagamentos devidos nos termos da cláusula 3.3.2.1 somente serão exigíveis no 30º (trigésimo) dia do mês de pagamento; caso o 30º (trigésimo) dia não seja considerado dia útil, o pagamento será exigível no primeiro dia útil subsequente. Ainda, estes pagamentos acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, das parcelas dos créditos trabalhistas efetivamente pagas.

Ressalta-se que o credor, cujo crédito exceder o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, receberá o saldo excedente nos mesmos termos e condições da classe III.

Os créditos ilíquidos – todos aqueles que, no momento do início dos pagamentos previstos a esta classe, não tenham sido, ainda, liquidados perante a Justiça Especializada e habilitados perante o Juízo Recuperacional –, depois de definitivamente liquidados, serão pagos de acordo com os mesmos critérios que vigoram para todos demais, como acima exposto, iniciando-se os prazos para

pagamento do trânsito em julgado da decisão que homologar o quadro geral de credores consolidado e do qual conste o respectivo crédito ou, caso já encerrado o processo de recuperação, a partir de quando transite em julgado a respectiva decisão liquidatária.

3.3.2.2. Condições de Pagamento da Classe II – titulares de créditos com garantia real

Eventuais credores com garantia real receberão seus respectivos créditos da mesma forma que os credores quirografários, conforme condições de pagamento da cláusula 3.3.2.3.

3.3.2.3. Condições de Pagamento da Classe III – titulares de créditos de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados

Estes credores receberão o pagamento dos seus créditos da seguinte forma:

- (i) Deságio:** aplicação de deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor nominal dos créditos;
- (ii) Carência:** período de carência total de 36 (trinta e seis) meses contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ e conceder a recuperação judicial;
- (iii) Amortização:** amortização em 180 (cento e oitenta) meses, a partir do término do período de carência indicado no item “ii” acima, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o final do período de carência;
- (iv) Correção e Juros:** correção pela TR, acrescida de juros 1% (um por cento) ao ano, a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

Os pagamentos devidos nos termos da cláusula 3.3.2.3 somente serão exigíveis no 30º (trigésimo) dia do mês de pagamento; caso o 30º (trigésimo) dia não seja considerado dia útil, o pagamento será exigível no primeiro dia útil subsequente.

Ainda, estes pagamentos acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, das parcelas dos créditos da classe III efetivamente pagas.

3.3.2.4. Condições de Pagamento da Classe IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte

Os credores de microempresa e empresa de pequeno porte, que se enquadram na classe prevista no artigo 41, inciso IV, da LREF, serão pagos da seguinte forma:

- (i) **Deságio:** aplicação de 70% (setenta por cento) de deságio;
- (ii) **Carência:** período de carência de 18 (dezoito) meses, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- (iii) **Amortização:** prazo de pagamento total de 120 (cento e vinte) meses;
- (iv) **Correção e Juros:** correção pela TR, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao ano, a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

Os pagamentos devidos nos termos da cláusula 3.3.2.4 somente serão exigíveis no 30º (trigésimo) dia do mês de pagamento; caso o 30º (trigésimo) dia não seja considerado dia útil, o pagamento será exigível no primeiro dia útil subsequente. Ainda, estes pagamentos acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, das parcelas dos créditos da classe IV efetivamente pagas.

3.3.2.5. Condições de Pagamento dos Credores Parceiros

3.3.2.5.1. Credores Parceiros Fornecedores

A preservação e o crescimento da atividade da recuperanda estão fundamentalmente ligados à concessão de prazos pelos seus fornecedores e prestadores de serviços. Assim, como estímulo aos credores que concordem em manter o fornecimento de insumos ou a prestação de serviços com prazo de pagamento poderão receber o seu crédito sujeito aos efeitos do presente plano de recuperação de forma acelerada, conforme abaixo previsto.

A hipótese prevista neste item beneficiará o credor fornecedor de bens (matéria-prima) ou prestador de serviços que conceda à recuperanda prazo para pagamento da mercadoria adquirida ou serviço prestado, sem juros sobre o valor faturado, nos preços e condições que venham a ser aceitas e contratadas pela Sulgraffmed.

A condição de credor parceiro será formalizada por meio de termo de adesão e de voto favorável, sem ressalvas, em assembleia geral de credores ao plano de recuperação judicial. Ainda, dependerá da conclusão de negociação com a recuperanda sobre as condições comerciais do fornecimento. Significa dizer que as condições de preço, prazo de entrega, taxas etc. deverão ser negociadas diretamente entre a recuperanda e o credor.

Contudo, a recuperanda se reserva o direito de não aceitar o fornecimento, a linha de crédito ou a prestação do serviço, hipótese a qual não se aplicará a presente cláusula.

Os credores da classe III e IV que – além de terem votado favoravelmente a este PRJ em AGC – sejam fornecedores de bens e serviços em geral e continuem a fornecer à recuperanda com prazo para pagamento, sem juros ou quaisquer encargos financeiros, poderão, caso sejam firmados os respectivos termos de adesão, receber os seus créditos da seguinte forma:

- (i) **Deságio:** aplicação de deságio de 60% (sessenta por cento);
- (ii) **Carência:** de 12 (doze) meses, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o presente plano;
- (iii) **Amortização:** prazo de pagamento total de 120 (cento e vinte) meses;
- (iv) **Correção e Juros:** correção pela TR e aplicação de juros de 2% ao ano;
- (v) Os prazos iniciais da amortização e correção começam a partir da data que transitar em julgado a decisão que homologar o PRJ.

3.3.2.5.2. Credores Parceiros Financeiros

A preservação e o crescimento da atividade da recuperanda estão fundamentalmente ligados aos recursos obtidos junto a credores fomentadores para fazer frente às obrigações assumidas ou para recomposição do capital de giro. Assim, como estímulo aos credores financeiros que concordem em manter o fomento, poderão receber os seus créditos sujeitos aos efeitos do presente plano de recuperação de forma acelerada, conforme abaixo previsto.

A condição de credor parceiro financeiro será formalizada por meio de termo de adesão e de voto favorável, sem ressalvas, em

assembleia geral de credores ao plano de recuperação judicial. Ainda, dependerá da conclusão de negociação com a recuperanda sobre as condições comerciais do fomento. Significa dizer que as condições de preço, prazo de entrega, taxas etc. deverão ser negociadas diretamente entre a recuperanda e o credor. Contudo, a recuperanda se reserva o direito de não aceitar o fomento, hipótese a qual não se aplicará a presente cláusula.

Os credores financeiros que – além de terem votado favoravelmente a este PRJ em AGC – fomentem a atividade poderão, caso sejam firmados os respectivos termos de adesão, receber os seus créditos da seguinte forma:

- (i) **Deságio:** aplicação de deságio de 60% (sessenta por cento);
- (ii) **Carência:** de 12 (doze) meses, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o presente plano;
- (iii) **Amortização:** prazo de pagamento total de 120 (cento e vinte) meses;
- (iv) **Correção e Juros:** correção pela TR e aplicação de juros de 2% ao ano;
- (v) Os prazos iniciais da amortização e correção começam a partir da data que transitar em julgado a decisão que homologar o PRJ.

3.3.3. Das Condições Gerais de Pagamento

As projeções de pagamentos obedecem determinados critérios e obrigam todos os credores sujeitos ao presente plano de recuperação judicial.

3.3.3.1. Novação

O plano implica novação de todos os créditos sujeitos, para cada classe de credores, ainda que os contratos que deram origem aos créditos disponham de maneira diferente, aplicando-se exclusivamente à recuperanda, à sócia-administradora, aos solidários, aos garantidores e aos avalistas.

Com a novação, todas as obrigações, covenants, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste PRJ deixam de ser aplicáveis.

3.3.3.2. Quitação

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste plano, sob quaisquer de suas formas, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos créditos com relação aos valores efetivamente pagos de acordo com o PRJ, de qualquer tipo e natureza, contra a recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis.

Com a ocorrência da quitação, os credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado à parte efetivamente recebida dos créditos, e não mais poderão reclamá-los contra a recuperanda, outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico, seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, administradores, agentes, funcionários, avalistas, garantidores, representantes, sucessores e cessionários a qualquer título, incluindo o incidente de desconsideração da personalidade jurídica em decorrência do mero inadimplemento das obrigações (art. 6º-C da Lei nº 11.101/2005).

O pagamento dos créditos trabalhistas nos termos previstos neste plano acarretará, também, a quitação das obrigações decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista quanto as parcelas estritamente indicadas na composição do seu crédito inscrito no quadro geral de credores, admitindo ao credor buscar a tutela jurisdicional para constituir direito ou crédito concursal não previsto na composição daquele que foi objeto de lançamento no quadro geral de credores, em tudo observados os prazos prescricionais próprios.

3.3.3.3. Protestos

A homologação deste plano implica na baixa e/ou cancelamento do registro de todo e qualquer protesto efetuado por qualquer credor em relação aos respectivos créditos abrangidos, enquanto o plano estiver sendo cumprido nos termos aprovados, excluindo-se os registros e apontamentos nos órgãos de proteção ao crédito em nome da recuperanda, seus sócios, administradores, avalistas e garantidores. Além disso, a sentença de homologação e concessão da recuperação judicial servirá como ofício para cancelamento das averbações nos respectivos cartórios.

3.3.3.4 Cessões de Créditos Sujeitos ou Aderentes

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores abrangidos ou a terceiros, e a respectiva cessão produzirá efeitos a partir da notificação da recuperanda, nos termos do Código Civil. O cessionário que receber o crédito será considerado, para todos os fins e efeitos, credor sujeito.

3.3.3.5. Sub-rogações

Créditos relativos ao direito de regresso contra a recuperanda, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos abrangidos, serão pagos nos termos estabelecidos neste plano. O credor por sub-rogação será considerado, para todos os fins e efeitos, credor sujeito.

3.3.3.6. Prazos para Pagamento

Os prazos previstos para pagamento, bem como eventuais períodos de carência previstos, somente terão início após trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial e após o decurso de carência e/ou vencimento, caso este seja incidente ao crédito.

3.3.3.7. Forma do Pagamento

Os créditos serão quitados mediante transferência bancária, depósito bancário ou PIX, sendo de responsabilidade exclusiva do credor informação dos dados bancários à recuperanda, mediante envio de dados bancários – com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias antes do início dos pagamentos – exclusivamente ao correio eletrônico:

rj@sulgraffmed.com.br

O simples peticionamento dos dados bancários no processo não será suficiente. Ressalta-se que o envio dos dados corretos ao *e-mail* da recuperanda, acima mencionado, é fundamental para que seja dado início aos pagamentos na conta bancária do credor e/ou do procurador que tenha encaminhado, ao mesmo e-mail, procuração com poderes específicos para recebimento dos valores.

Caso os dados não sejam informados na forma prevista nesta cláusula 3.3.3.7, o início dos pagamentos ao credor somente se dará quando ele enviar seus dados bancários ao referido e-mail.

3.3.3.8. Da Extinção dos Processos Judiciais

Exceto se previsto de forma diversa no plano, os credores sujeitos e os aderentes, não mais poderão, a partir da novação (homologação judicial do plano), contra a recuperanda, suas controladas, coligadas, filiadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, avalistas, fiadores e garantidores: (i) ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito sujeito (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral; (iii) penhorar quaisquer bens para satisfazer seus créditos sujeitos ao plano; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos, para assegurar o pagamento de seus créditos sujeitos ao plano; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido aos sujeitos referidos com seus créditos sujeitos ao plano; e (vi) buscar a satisfação de seus créditos sujeitos ao plano por quaisquer outros meios.

Com a homologação judicial do plano, todas as execuções judiciais e administrativas em curso, envolvendo créditos detidos contra a recuperanda, suas controladas, coligadas, filiadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus avalistas, garantidores, fiadores, sócios e administradores, serão extintas, e todas as penhoras e/ou constrições existentes serão automaticamente liberadas.

3.3.3.9. Das Modificações do Plano na Assembleia Geral de Credores

Aditamentos, alterações ou modificações ao plano podem ser propostos pela recuperanda a qualquer tempo, inclusive após a homologação judicial do plano, vinculando a recuperanda e todos os credores sujeitos ao PRJ, desde que aprovados pela recuperanda e sejam submetidos à votação em Assembleia Geral de Credores, observado o quórum previsto no artigo 45 e 58, caput e § 1º, da LREF.

3.3.3.10. Julgamento Posterior de Ações e/ou Incidentes Processuais

Os credores sujeitos ao plano que tiverem seus créditos alterados por intermédio de decisão judicial transitada em julgado, proferida em ações e/ou incidentes processuais em data posterior ao início dos pagamentos, não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados. Fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores, pelo valor fixado na decisão judicial então vigente ou pelo valor proporcional

3.3.3.11. Meio Diverso de Pagamento dos Créditos Sujeitos

Os processos de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos juízos, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao plano, ocasião em que o credor sujeito ao plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia no quadro geral de credores, para recebimento nos termos do plano, ressalvada, contudo, a determinação da cláusula 3.3.3.8.

3.3.3.12. Do Endividamento Tributário

Muito embora os créditos de natureza tributária não se submetam aos efeitos da recuperação judicial, a Lei n.º 11.101/2005 determina que lhes seja dado algum tratamento que se considere adequado. Deste modo, a recuperanda desde logo registra que envidará os seus melhores esforços para ultimar o equacionamento do endividamento fiscal por meio das estruturas de parcelamento legalmente previstas, buscando-se aquela que melhor atenda às necessidades e particularidades da recuperanda.

3.3.3.12. Disposições Finais

O plano poderá ser alterado a qualquer tempo desde que assentido pela recuperanda e devidamente submetido a assembleia geral de credores convocada para essa finalidade, observados os critérios previstos nos artigos 45 e 58 da Lei n.º 11.101/2005, deduzidos os pagamentos porventura já realizados na sua forma original.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.

Ainda, havendo descumprimento de qualquer obrigação prevista neste PRJ, deverá ser convocada assembleia de credores para deliberar sobre a alteração do plano de recuperação ou a convalidação em falência, submetendo ao Juízo a decisão dos credores.

Ressalta-se que o plano não será considerado como descumprido se o atraso no pagamento não ocorrer por culpa exclusiva da recuperanda.

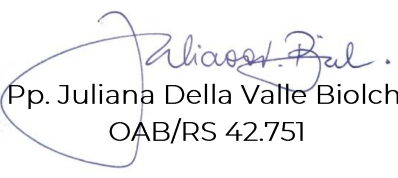
Este Plano será considerado como descumprido, possibilitando a convocação de nova assembleia, com o atraso no pagamento de 6 (seis) parcelas previstas e, da mesma forma, não será considerado descumprido, se houver atraso no pagamento por culpa exclusiva dos credores.

Fica eleito o Juízo Recuperacional para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrentes deste plano, sua aprovação, alteração e cumprimento, inclusive em relação à tutela de bens e ativos essenciais para sua implementação, até o encerramento da recuperação judicial.

Este plano deve ser regido, interpretado e executado de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Carazinho, 1º de agosto de 2023.

Pp. Gabriela Totti
OAB/RS 97.252



Pp. Juliana Della Valle Biolchi
OAB/RS 42.751

Pp. Laís Grás Possebon
OAB/RS 115.418

4. ANEXOS

ANEXO 1 – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO (VIABILIDADE ECONÔMICA)

ANEXO 2 – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E LAUDO DE AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

ÍNDICE



CONTEXTUALIZAÇÃO

Objetivo
Apresentação da Empresa
Estrutura Societária
Contextualização da Crise
Responsabilidade Técnica e Administrativa
Declaração dos Avaliadores

ANÁLISE MACROECONÔMICA

ANÁLISE SETORIAL

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO

Classe I - Trabalhista
Classe III - Quirografário
Classe IV - ME - EPP

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Premissas Estabelecidas
Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado
Demonstrativo de Fluxo de Caixa
Demonstrativo Patrimonial
Projetado

TESTE DE RAZOABILIDADE DO PLANO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

OBJETIVO

O presente laudo econômico-financeiro tem por objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial de SULGRAFFMED FABRICAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – em Recuperação Judicial, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 06.965.257/0001-64, sediada na Rua Harry Bucholz, 151 - Bairro Fey, em Carazinho - RS, CEP: 99500-000.

Este laudo foi elaborado pela Contabilidade Otero EIRELI ME, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, nº 111, sala 1202, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre - RS, CEP: 90480-003, inscrita no CNPJ sob nº 27.851.699/0001-50, única e exclusivamente como subsídio à elaboração do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da recuperanda e não se confunde com, ou superpõe ou modifica os termos e condições do PRJ e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pela recuperanda e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados.

SUMÁRIO EXECUTIVO

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO LAUDO



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A missão da SulgraffMed é desenvolver, fabricar e comercializar Paramentação Médico Hospitalar Descartável com foco na biossegurança, economia e sustentabilidade das Instituições de Saúde, bem como na redução dos riscos e índices de infecções hospitalares dos pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos.

MIX DE PRODUTOS

**AVENTAIS
CIRÚRGICOS**

**CAMPOS
CIRÚRGICOS**

**KITS
CIRÚRGICOS**

**EMBALAGENS
ESTERILIZAÇÃO**

VESTUÁRIO

HISTÓRICO

2004	2006	2011	2018	2019 / 2020
Início das atividades como fábrica de uniformes empresariais	Mudança nos rumos da empresa para o segmento de paramentação médico hospitalar	Primeiros faturamentos no segmento da saúde Burocracia brasileira, morosidade, poucos agentes fiscais causaram o atraso em cinco anos do início do faturamento no setor	Início das vendas no setor público. A empresa está toda regular com suas certidões fiscais	Conclusão da sede própria, duplicação do parque fabril Pandemia Covid-19, empresa elevou drasticamente o faturamento, baixo investimento em ações comerciais, qualidade do produto como diferencial competitivo. Venda da empresa para Ana Claudia Schmitt, atual proprietária

SUMÁRIO EXECUTIVO

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO LAUDO

SEDE PRÓPRIA COM ÁREA TOTAL DE 3.629m²

840m² DE ÁREA CONSTRUÍDA

FÁBRICA COM CAPACIDADE PRODUTIVA PARA

110.000 PEÇAS/MÊS

+ DE **5000**
PRODUTOS
REGISTRADOS
ANVISA

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

SUMÁRIO EXECUTIVO

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO LAUDO



MERCADO DE ATUAÇÃO

Hospitais
Clínicas Médicas
Laboratórios
Clínicas Veterinárias
Indústrias
Distribuidores



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

SUMÁRIO EXECUTIVO

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO LAUDO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.965.257/0001-64
NOME EMPRESARIAL:	SULGRAFFMED FABRICACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA CLAUDIA JUNGES SCHMITT
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO LAUDO

CONTEXTUALIZAÇÃO DA CRISE

Em atendimento ao disposto no Art. 51, inciso I, da Lei 11.101/05, exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira. A seguir apresenta-se alguns fatores que contribuíram para a situação atual de crise vivida pela SulgraffMed.

A sócia Ana Cláudia Schmitt tomou posse da empresa em 6 de outubro de 2020.

Além do investimento de R\$ 1.8mm para compra da empresa, de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Estabelecimento Empresarial (Trespasse), a compradora assumiu integralmente as dívidas anteriores da Sulgraffmed, contabilizadas ou não, a partir da assinatura do mencionado Contrato, perfazendo um total de R\$ 1.2mm. Do montante total, R\$ 1.196.929,39, R\$ 1.076.656,66 já foram pagos aos credores entre outubro de 2020 e dezembro de 2021.

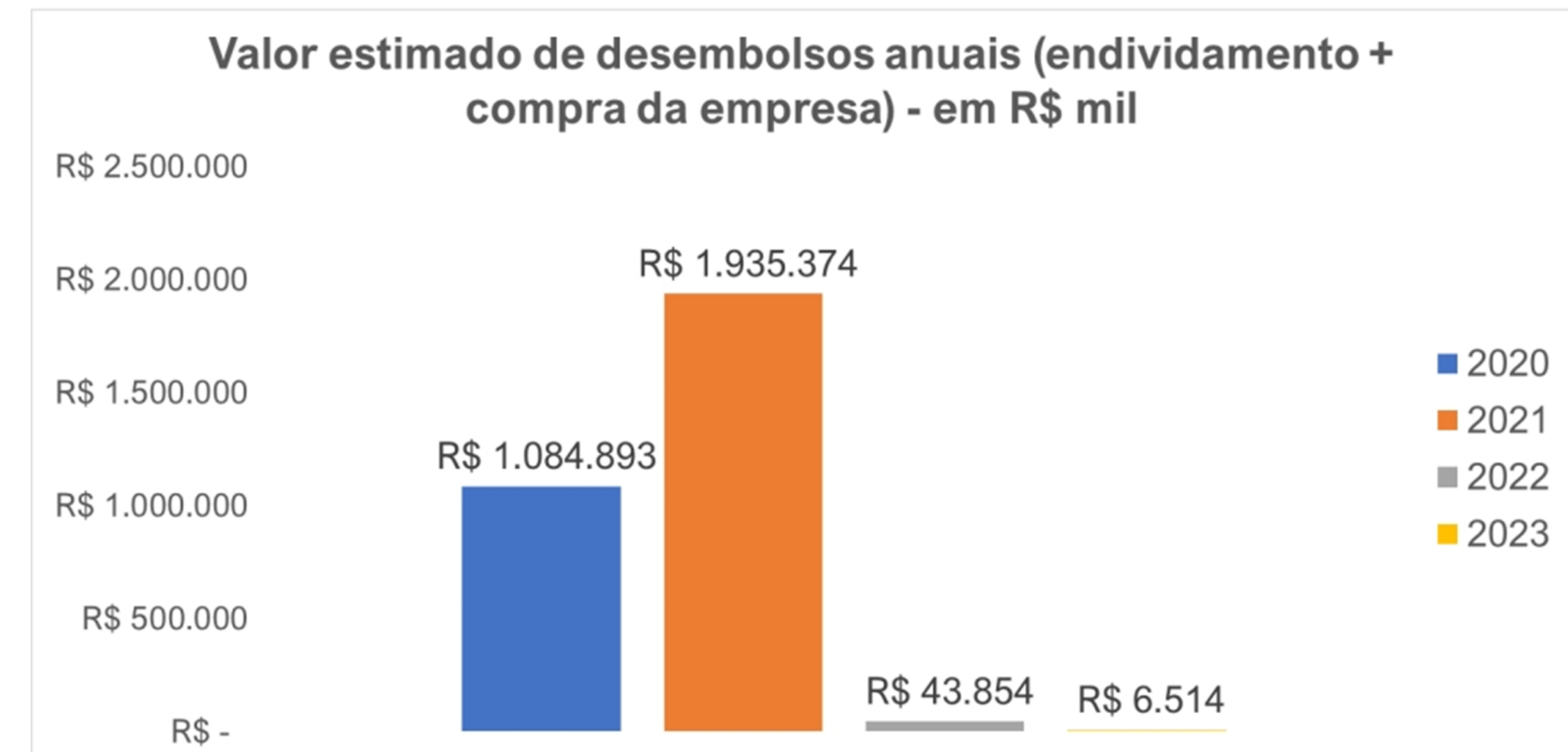


Apresentamos a seguir dois gráficos. O gráfico da esquerda representa o total de investimento necessário para aquisição da empresa, incluindo-se o valor em aberto já mencionado, e o da direita apresenta este valor total distribuído ao longo dos próximos anos, de acordo com as parcelas vincendas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO LAUDO

CONTEXTUALIZAÇÃO DA CRISE



IRREGULARIDADES IMÓVEL

Desde o princípio da operação de compra, era do conhecimento das partes a necessidade de celebração de operação financeira para injetar capital de giro na empresa utilizando-se do imóvel como garantia real para qualquer financiamento. Entre outubro de 2020 e abril de 2021, a COMPRADORA embrenhou esforços na regularização do imóvel para apresentação como garantia fiduciária, considerando:

Ausência de Habite-se (totalmente sanada);

Averbação de gravame em razão do descumprimento do artigo 2º da Lei nº 7.027 de 17 de setembro de 2009 – concernente a doação da área para a empresa e a consequente necessidade de complemento da edificação em 450m², com investimentos na ordem de R\$ 520.000,00 (resta pendente).



CONTEXTUALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO LAUDO

CONTEXTUALIZAÇÃO DA CRISE

IMPACTOS NO FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL

Diante deste cenário, a Sulgraффmed entrou em inadimplência com fornecedores e instituições financeiras, em efeito cascata, ocasionado pela demora no financiamento das atividades da empresa. Com a negativa de crédito de grandes instituições financeiras, a COMPRADORA viu-se obrigada a realizar empréstimos de pequena monta, descontando duplicatas e obtendo crédito perante fundos de crédito privado, os quais cobram, em geral, taxas acima daquelas praticadas pelas tradicionais instituições financeiras. A empresa e a COMPRADORA passaram a constar em listas restritivas de crédito, impactando severamente a obtenção de crédito e a reputação de ambas. As operações hoje rodam sob estresse financeiro incomensurável e a Recuperação Judicial faz parte do novo processo de reestruturação iniciado.



SUMÁRIO EXECUTIVO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

ANA CLAUDIA SCHMITT – CEO

CHIEF EXECUTIVE OFFICER

Empresária, graduada pela Universidade de Passo Fundo - UPF em Comunicação Social – Habilitação Publicidade e Propaganda. Pós-graduada em Marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM. MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV



ADRIANO JOSÉ DA SILVA - CFO

CHIEF FINANCIAL OFFICER

Administrador de Empresas, graduado pela Universidade de Passo Fundo - UPF. Mestre em Contabilidade pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB. Doutor em Administração pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS CRA CRA 0033652



VANESSA CAROLINE DOS SANTOS - TM

TECHNICAL MANAGER

Graduação em Biomedicina Universidade Luterana do Brasil – ULBRA - RS, Especialização em Microbiologia na Universidade Feevale - RS Especialização em Biomedicina Estética pela Faculdade Ibero Americana – SP CRBM 1249





A OTERO, diretamente ou por meio de pessoas vinculadas, não possui ações ou participação na SULGRAFFMED, seja em nome próprio ou sob sua administração discricionária.

Adicionalmente, a Contabilidade OTERO, bem como seus sócios e funcionários, não possuem interesse, direto ou indireto, na SULGRAFFMED bem como, qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito ou comunhão de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções na elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira.

A Contabilidade OTERO não possui quaisquer informações comerciais e creditícias, de qualquer natureza, que possam impactar o laudo de avaliação e que aqui não foram mensuradas.

Ressalta-se ainda que a sócia e administradora da SULGRAFFMED, não direcionou, limitou, dificultou ou praticou quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.



SUMÁRIO EXECUTIVO

RESUMO DA PRINCIPAIS PROJEÇÕES MACROECONÔMICAS

Projeções XP						
	2019	2020	2021	2022	2023 (P)	2024 (P)
Crescimento do PIB (var. real %)	1,2	-3,3	5,0	2,9	2,2	1,0
Taxa de desemprego (% , dessaz , fim de período)	11,5	14,7	11,7	8,3	8,5	9,0
IPCA (var. 12m %)	4,3	4,5	10,1	5,8	4,7	4,1
SELIC (% a.a, fim de período)	4,50	2,00	9,25	13,75	12,00	10,50
Taxa de Câmbio (R\$/US\$, fim de período)	4,03	5,20	5,58	5,28	5,00	5,15
Resultado primário do governo central (% PIB)	-1,2	-9,8	-0,4	0,5	-1,2	-0,8
Resultado primário do setor público (% PIB)	-1,0	-9,3	0,7	1,2	-1,0	-0,6
Dívida bruta - DBGG (% PIB)	74,3	86,9	78,8	73,5	76,3	79,2
Balança Comercial (US\$ Bi)	35,2	50,4	61,4	61,7	73,0	64,5
Exportações (US\$ Bi)	221,1	209,2	280,8	334,4	360,5	358,1
Importações (US\$ Bi)	185,9	158,8	219,4	272,7	287,5	293,6
Conta Corrente (US\$ Bi)	-68,0	-28,2	-46,4	-55,7	-40,0	-48,0
Conta Corrente (% PIB)	-3,6	-1,9	-2,8	-2,9	-1,8	-2,2
IDP (US\$ Bi)	69,2	37,8	46,4	90,6	80,0	75,0
IDP (% PIB)	3,7	2,6	2,8	4,8	3,7	3,4
PIB Nominal (US\$ Tri)	1,873	1,475	1,649	1,919	2,174	2,223
PIB Nominal (R\$ Tri)	7,389	7,610	8,899	9,915	10,543	11,112

Fonte: IBGE, BCB, Bloomberg, XP.

SUMÁRIO EXECUTIVO

ANÁLISE SETORIAL

A tendência mundial de crescimento, se confirma no Brasil. Em países desenvolvidos 91% dos procedimentos na área da saúde já são realizados com a paramentação médica descartável.

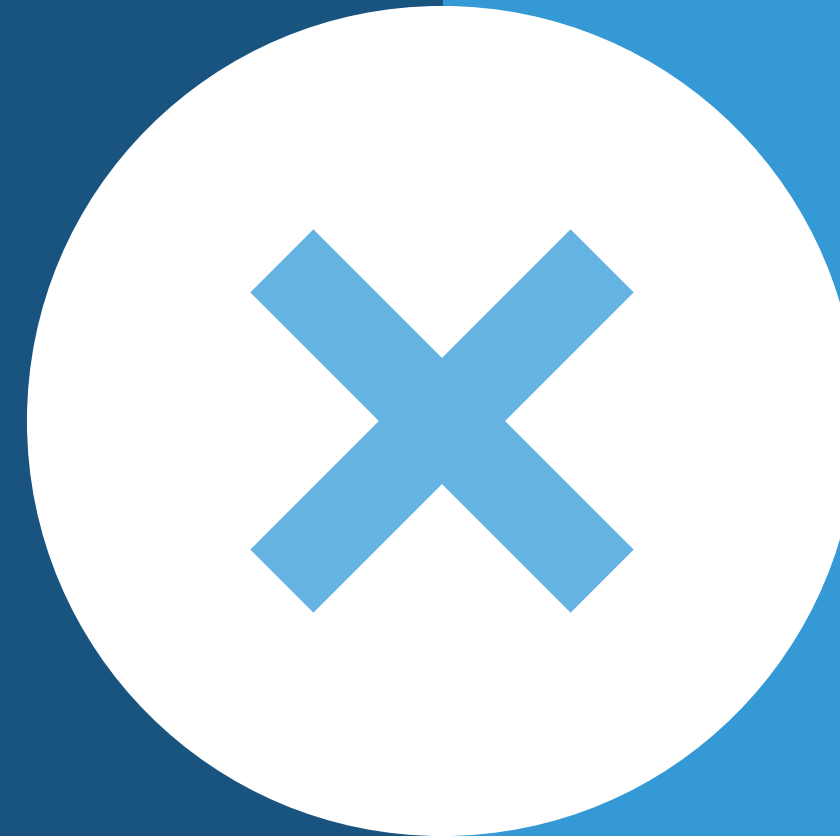


No Brasil, essa penetração é de apenas 20%, demonstrando claramente um espaço de crescimento de 80% nesse mercado.



TECIDO NÃO TECIDO

- Diminuição dos riscos de infecção Hospitalar
 - Maior proteção dos profissionais de saúde
 - Maior agilidade
- Aumento do número de procedimentos dia no centro cirúrgico
- Garantia de barreira microbiana acima de 90% até 99,99%
- Diminuição dos custos
- Esterilização por ETO gás Oxido de Etileno
 - Descarte de acordo com a legislação vigente

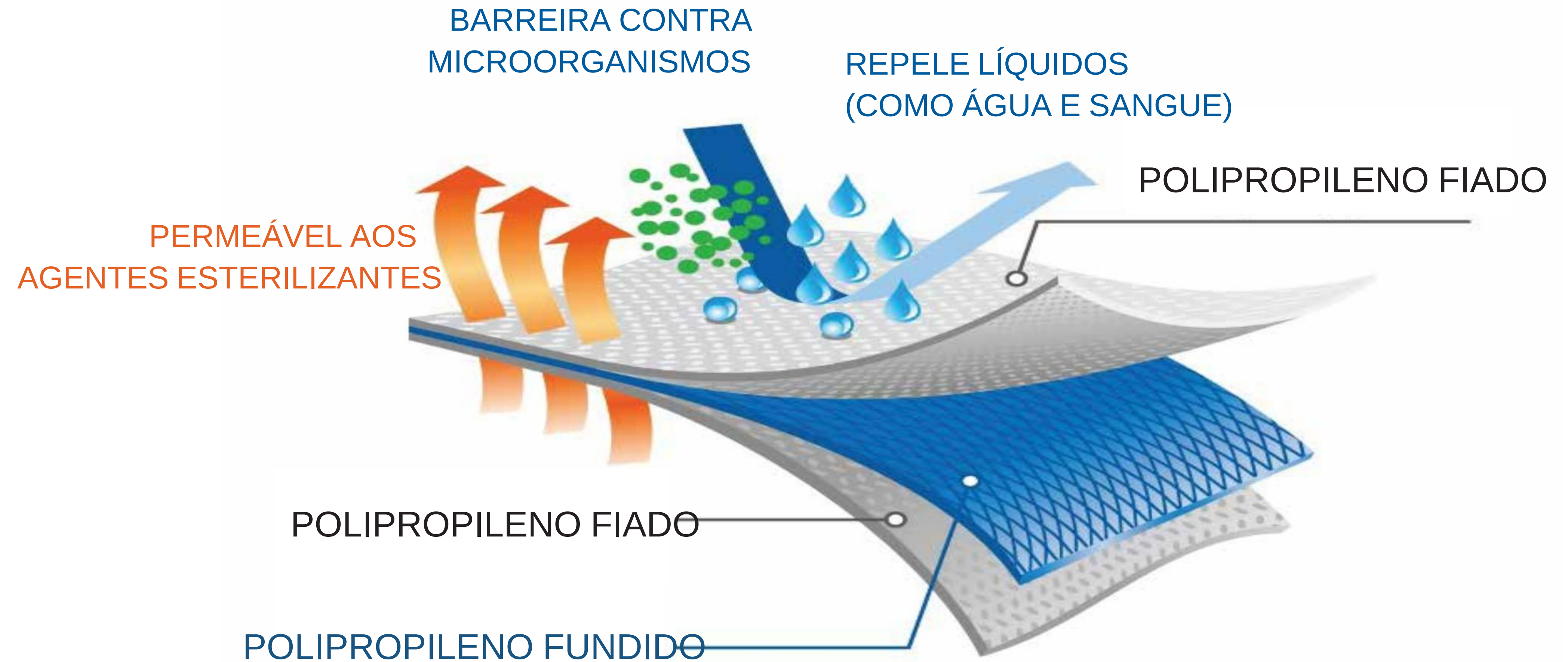


ALGODÃO

- Alto risco de Infecção Hospitalar
- Nenhuma barreira microbiana após a condição de molhado no trans operatório
- Baixíssima proteção dos profissionais de saúde
- Obrigatoriedade de 3 enxovais de campos para atender necessidade do bloco cirúrgico
- Consumo de altos volumes de água nas lavanderias
- Contaminação da água
- Processo de esterilização feito em auto-clave
- Manutenção auto-clave
- Consumo de energia auto-clave

SUMÁRIO EXECUTIVO

ANÁLISE SETORIAL



SUMÁRIO EXECUTIVO

ANÁLISE SETORIAL

Hospitais privados

Conforme a Confederação Nacional da Saúde, em 2020 o Brasil contava com **4.198 hospitais privados**, sendo a sua maioria distribuída entre as **regiões sudeste, nordeste e sul**.

Gráfico 1. Distribuição dos hospitais privados, por região – 2020

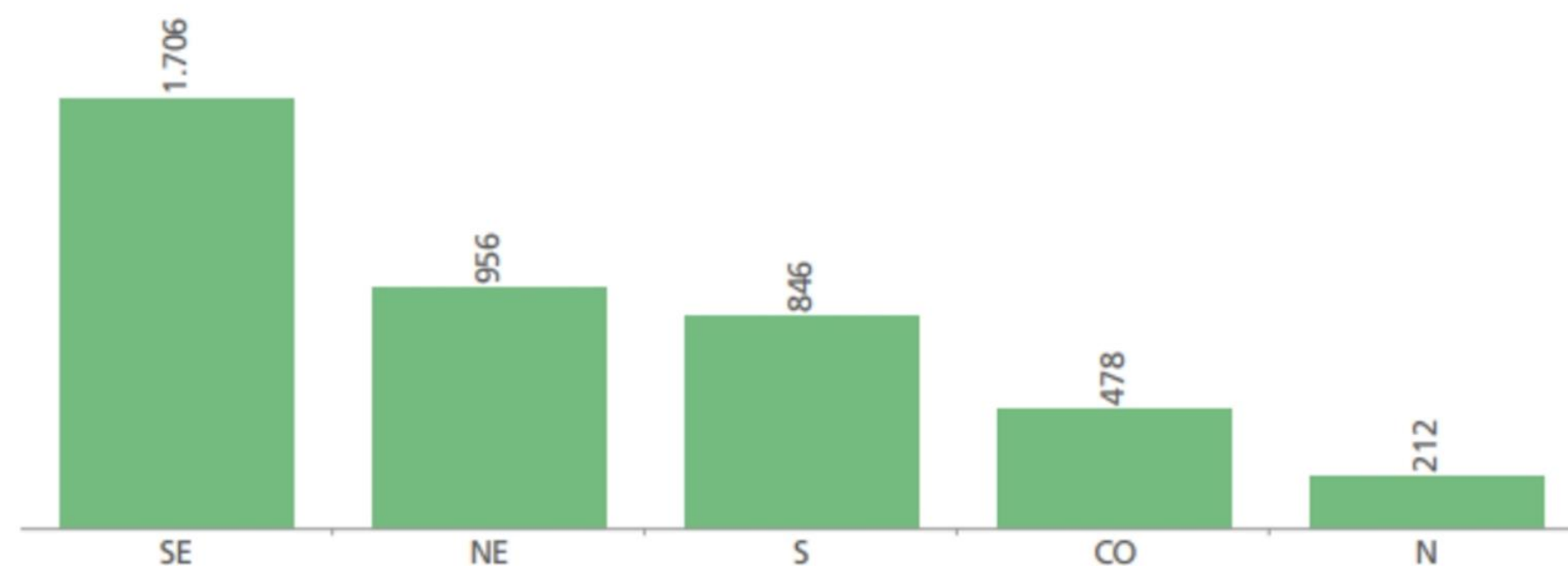


Gráfico 3. Distribuição dos hospitais privados, por região e tipo de hospital privado – 2020

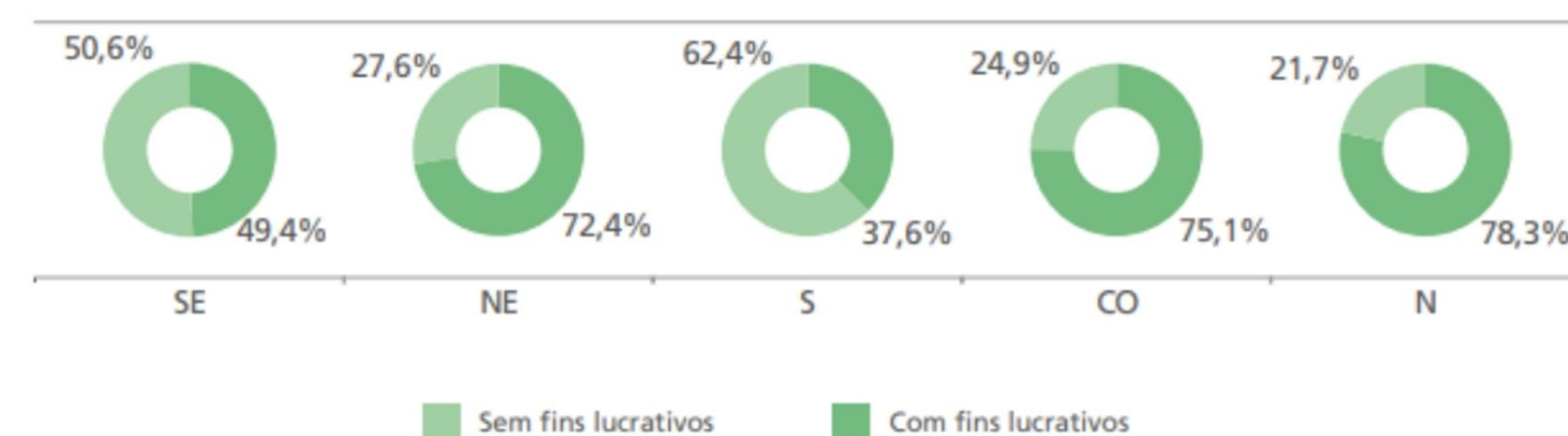
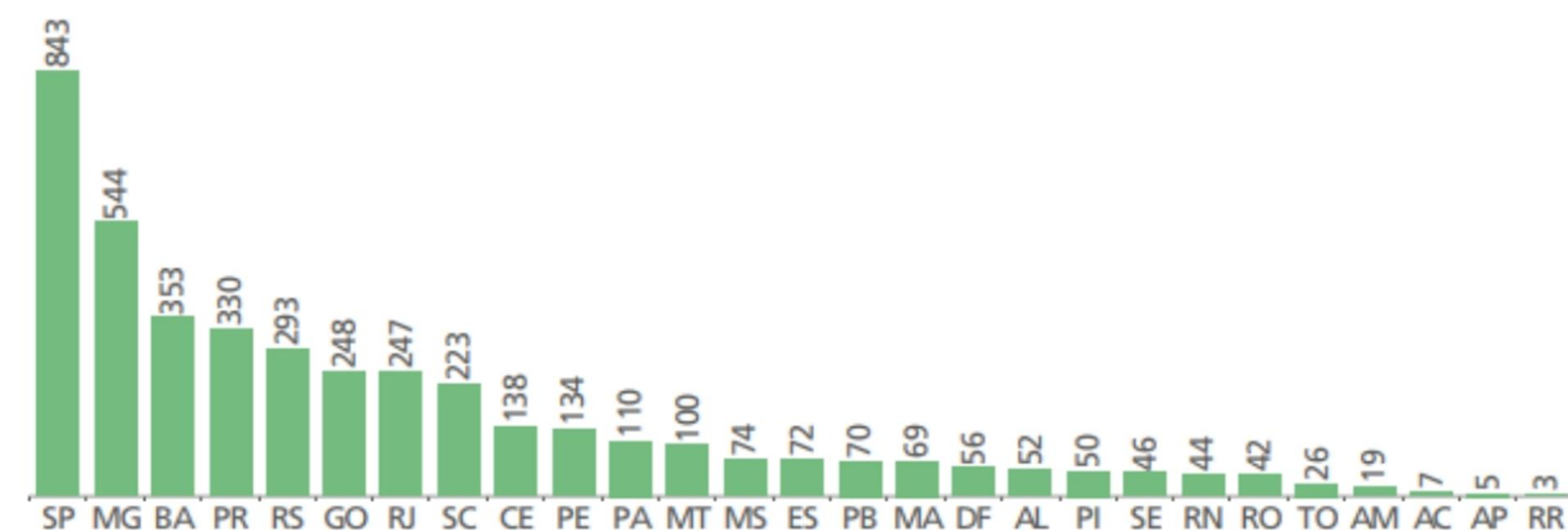


Gráfico 4. Distribuição dos hospitais privados, por UF – 2020



Já por unidade federal, **São Paulo** lidera com **843 hospitais**. **Rio Grande do Sul** aparece em quinto lugar, com **293**.

Quantidade de hospitais públicos por região

Fonte: Conselho Nacional de Secretários de Saúde



Hospitais públicos

O Brasil conta com **5530** hospitais públicos sendo que a maioria fica concentrada na região nordeste, com **2011** locais de atendimento, enquanto o que oferece menor número é o centro-oeste, com **571** postos públicos (dados de 2019).

SUMÁRIO EXECUTIVO

ANÁLISE SETORIAL

Equipamentos no setor de **SAÚDE** no Brasil

A tabela ao lado apresenta a distribuição dos principais grupos de equipamentos solicitados por instituições hospitalares. A maior concentração está na **região sudeste**, com **49%** do total.

Os principais grupos são estes:

- **Equipamentos** para manutenção da vida, como desfibriladores, incubadoras, respiradores, berços, entre outros;
- **Equipamentos** de odontologia como compressores, amalgamador, caneta de alta rotação;
 - **Equipamentos** de infraestrutura para manutenção dos hospitais

CNES - Recursos Físicos - Equipamentos - Brasil Equipamentos Existentes por Grupo de Equipamentos e Região Período: JAN/2022							
Grupo de Equipamentos	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil	% por Grupo
Equipamentos de Audiologia	1.164	3.461	10.156	4.195	1.845	20.821	1%
Equipamentos de Diagnóstico por Imagem	8.524	29.338	70.907	28.923	13.224	150.916	6%
Equipamentos de Infra-Estrutura	45.066	65.085	92.152	37.036	24.139	263.478	11%
Equipamentos de Odontologia	42.005	126.750	329.759	122.600	61.980	683.094	28%
Equipamentos para Manutenção da Vida	54.300	176.672	510.414	146.433	90.865	978.684	41%
Equipamentos por Métodos Gráficos	2.652	10.269	30.406	8.950	4.364	56.641	2%
Equipamentos por Métodos Ópticos	6.313	24.360	61.568	19.844	9.997	122.082	5%
Outros Equipamentos	6.398	24.740	59.264	21.870	9.659	121.931	5%
Total	166.422	460.675	1.164.626	389.851	216.073	2.397.647	100%
Distribuição no Território Nacional	7%	19%	49%	16%	9%	100%	

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

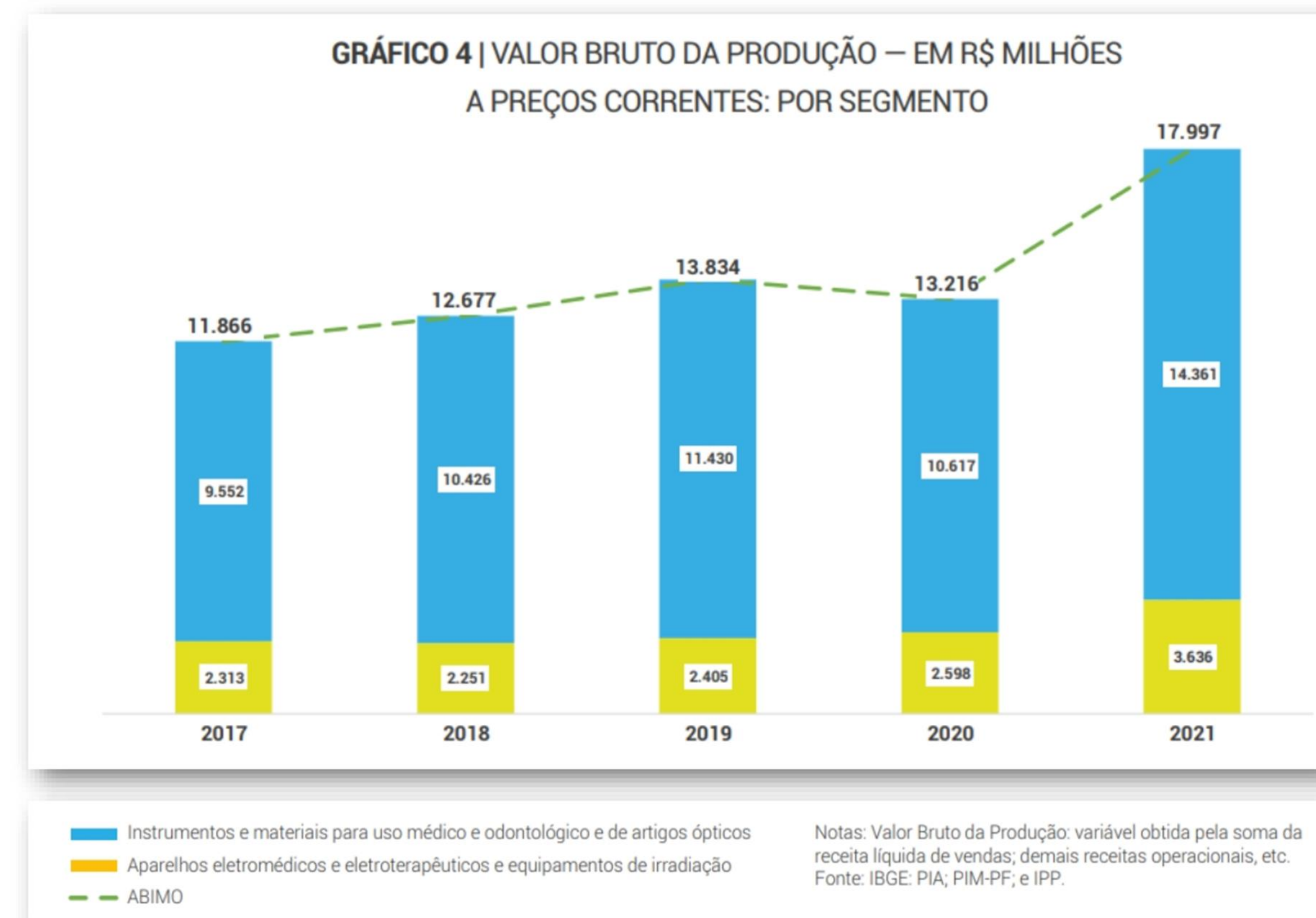
SUMÁRIO EXECUTIVO

ANÁLISE SETORIAL

Desempenho da indústria nacional no segmento de produtos para saúde

O gráfico exposto ao lado foi extraído do relatório setorial elaborado pela Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos (**ABIMO**), na qual é a **entidade representante da indústria brasileira de produtos para a saúde** desde 1962.

Este gráfico apresenta o valor bruto da produção² – entre 2017 e 2021 – de dois segmentos ligados diretamente ao setor: Instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos (barra azul) – **relacionado às atividades da Sulgraffmed conforme CNAE** e Aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (barra laranja).



No mercado nacional, o **setor de instrumentos e materiais (barra azul)** responde pela maior parte da fatia deste valor bruto de produção (média de 80% do valor bruto total) ao longo dos anos apresentados.

Sobre o desempenho verificado nos últimos anos, o único ano que apresentou declínio do valor bruto de produção foi o ano de início da pandemia, 2020. Em 2021, mesmo com as restrições impostas pela continuidade da pandemia e do início das vacinações, o setor apresentou recuperação em relação ao ano anterior (cerca de 36% de variação positiva).

SUMÁRIO EXECUTIVO

ANÁLISE SETORIAL

Desempenho da indústria nacional no segmento de produtos para saúde

O crescimento de 36% do segmento no slide anterior pode parecer enganoso em um primeiro momento, principalmente em decorrência de pandemia, de variações cambiais significativas e do aumento de preços (inflação) neste período em análise.

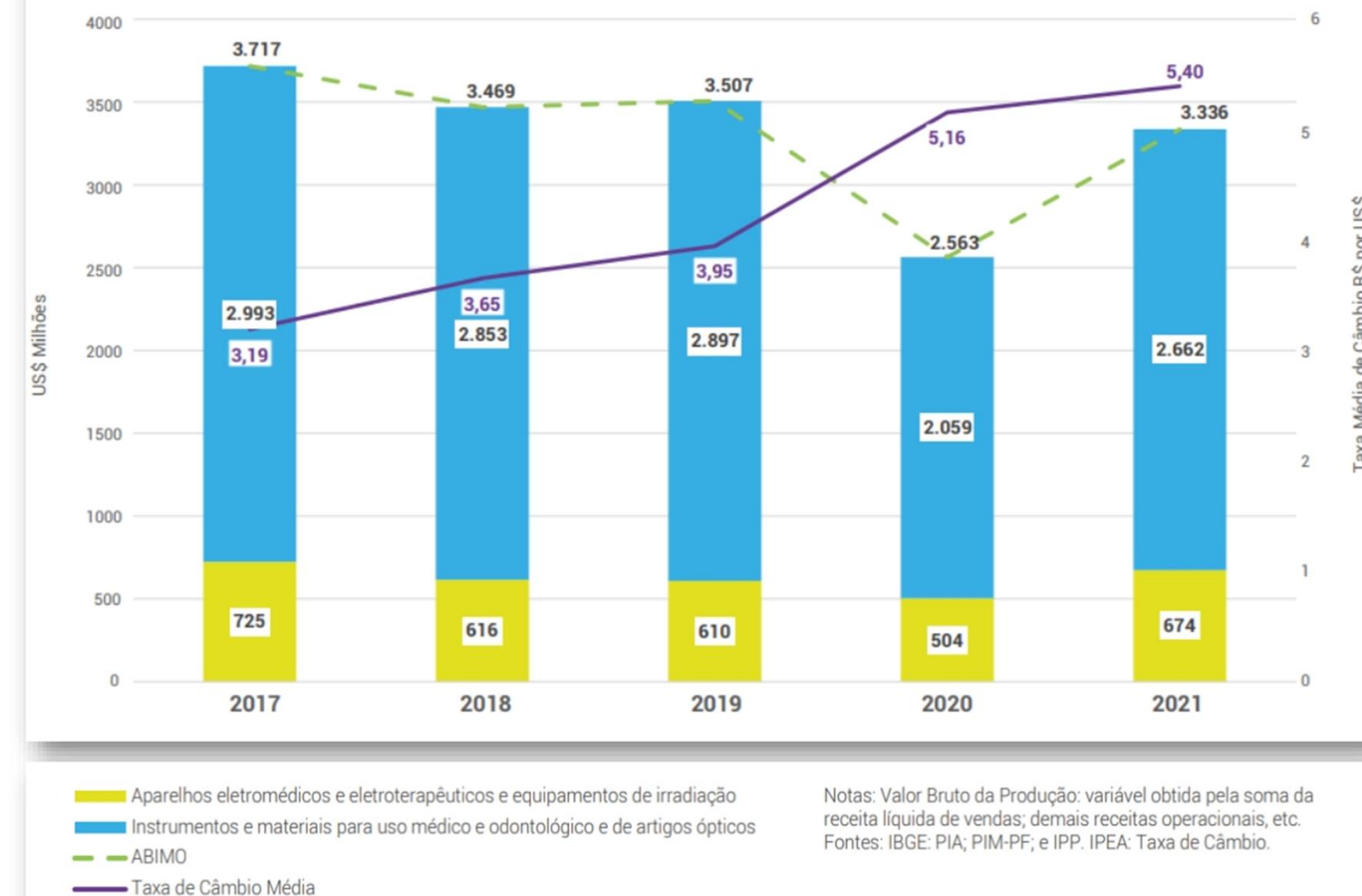
Portanto, para tentar limitar estes desequilíbrios a trazer realidade para a análise, uma outra forma de verificar o desempenho deste segmento é utilizar a variação do dólar (moeda forte internacional) como parâmetro. É exatamente isso que o gráfico ao lado apresenta.

Ou seja, os valores apresentados nesta tabela refletem o valor bruto da produção (em reais e apresentados no slide anterior) dividido pela taxa de câmbio média no ano, tornando possível verificar o valor bruto da produção (em dólar) entre 2017 e 2021.

Nesta forma de análise, os crescimentos verificados entre 2017 e 2019 no slide anterior foram invertidos neste gráfico em decorrência da desvalorização do real frente ao dólar. Já entre 2020 e 2021, verificou-se um aumento do valor bruto de produção em 30%, ante uma apreciação do dólar em 4,65% (5,16 para 5,40).

Na consolidação das análises em reais e em dólar, é possível verificar que o setor apresentou crescimento consistente entre 2020 e 2021 e muito próximo ao nível verificado antes da pandemia.

GRÁFICO 5 | VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO – EM R\$ MILHÕES A PREÇOS CORRENTES: POR SEGMENTO



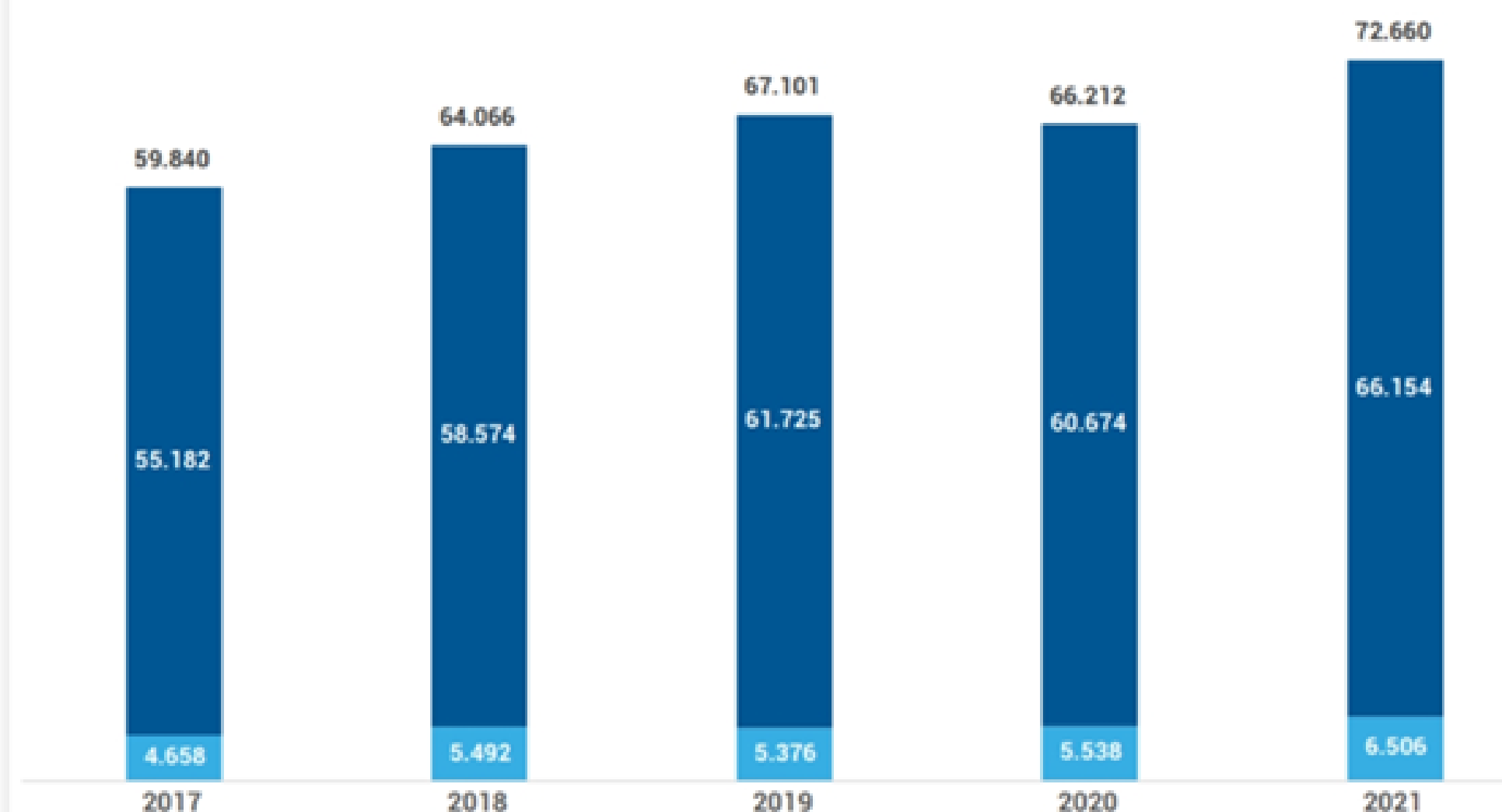
SUMÁRIO EXECUTIVO

ANÁLISE SETORIAL

Os gráficos abaixo apresentam o desempenho do mercado de trabalho neste segmento.

O da esquerda demonstra a evolução anual do emprego na indústria de dispositivos médicos. É possível verificar que cerca de **90% da força de trabalho** está alocada na fabricação de instrumentos e materiais para uso médico (barra azul). Já o gráfico da direita apresenta a distribuição do emprego por região do país, sendo as **mais expressivas as região sudeste e sul**.

GRÁFICO 1 | EVOLUÇÃO ANUAL DO EMPREGO DA INDÚSTRIA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

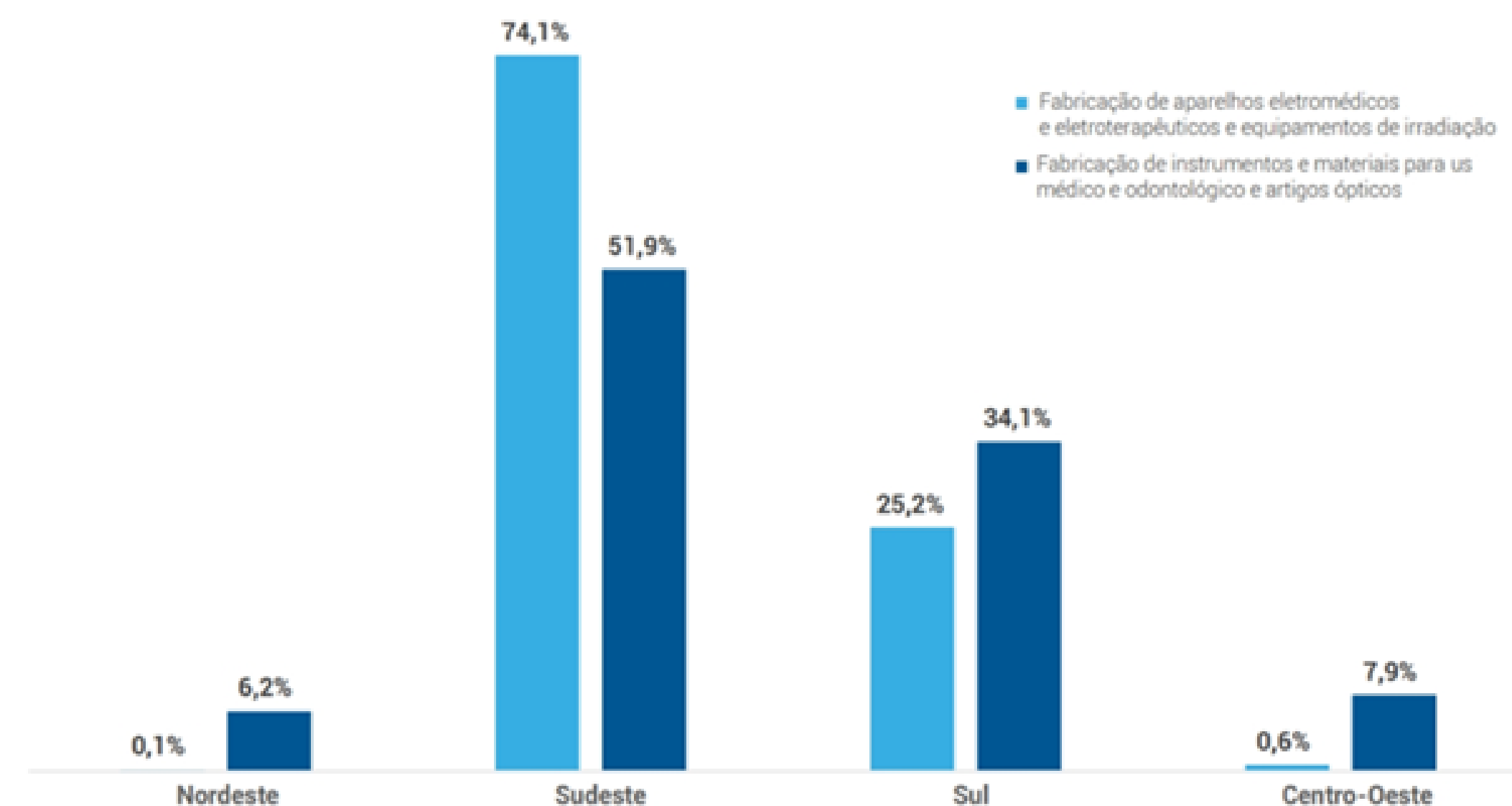


■ Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e artigos ópticos

■ Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Fonte: Ministério da Economia

GRÁFICO 3 | DISTRIBUIÇÃO DO EMPREGO NAS REGIÕES: POR SEGMENTO



Fonte: Ministério da Economia

ANÁLISE SETORIAL

PORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS

No que tange às empresas que movimentam este mercado, é possível verificar que, em **2020**, cerca de **96%** empregam até **99 funcionários** (gráfico da esquerda). Já o estado que apresenta o maior nº de empresas cadastradas, de acordo com o Ministério da Economia, é **São Paulo**, com **1.461**, seguido por **Minas Gerais** e **Paraná** (gráfico da direita).

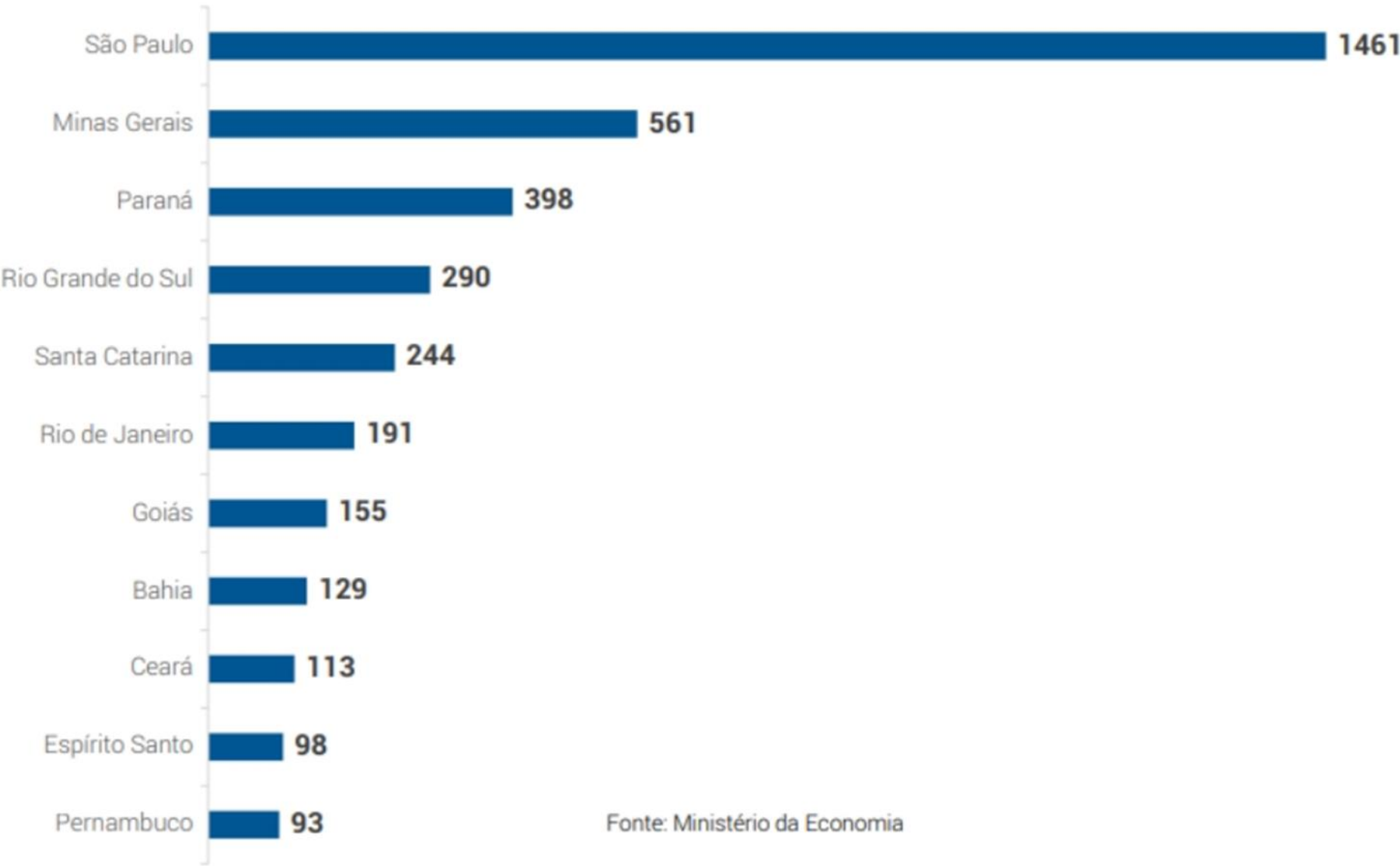
Rio Grande do Sul encontra-se em quarto.

TABELA 3 | DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS: POR PORTE E SEGMENTOPREÇOS CORRENTES: POR SEGMENTO

Tamanho Estabelecimento	Fabricação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação	Fabricação de Instrumentos e Materiais para Uso Médico e Odontológico e de Artigos ópticos	Total	Part (%)
De 1 a 4	54	2.392	2.446	57,6%
De 5 a 9	47	725	772	18,2%
De 10 a 19	59	408	467	11,0%
De 20 a 49	34	285	319	7,5%
De 50 a 99	17	103	120	2,8%
De 100 a 249	7	75	82	1,9%
De 250 a 499	2	24	26	0,6%
De 500 a 999	1	8	9	0,2%
1000 ou Mais	0	4	4	0,1%
Total	221	4.024	4.245	100,0%

Fonte: Min. Economia - Rais (2020)

GRÁFICO 7 – DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS DO SETOR: ESTADOS SELECIONADOS



Fonte: Ministério da Economia

SUMÁRIO EXECUTIVO

ANÁLISE SETORIAL

Importações e exportações

De acordo com o relatório disponibilizado pela Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde (ABIIS), no acumulado de janeiro a março de 2022, as importações de dispositivos médicos (DMs) totalizaram US\$ 1,9 bilhão, com crescimento de 17,6% em relação ao mesmo período de 2021. As exportações de DMs, por sua vez, somaram US\$ 192 milhões, representando um crescimento de 18,9% no período em questão. Estados Unidos (20%), China (19%) e Alemanha (11%) concentram as importações nacionais. Pelo lado das exportações, destacaram-se Estados Unidos (21%), Argentina (9%) e Bélgica (7%).

Tabela 3 Comércio exterior brasileiro nos grupos de Dispositivos Médicos (DMs) - Em milhões de dólares e em variação percentual (%) | Até março de 2022

Segmentos	Ac. no ano		Acumulado 12 meses		Variação %	
	Jan. a mar. 2022	Jan. a mar. 2021	Abr. 21 a mar. 22	Abr. 20 a mar. 21	Jan. a mar. 22/ Jan. a mar. 21	Abr. 21 a mar. 22/ Abr. 20 a mar. 21
Importações em milhões de US\$						
Total de Dispositivos Médicos (DMs)	1.937	1.647	6.978	6.440	17,6%	8,4%
Materiais e equipamentos para a saúde	1.004	918	3.921	3.723	9,4%	5,3%
Próteses e implantes – OPME	270	211	956	702	27,8%	36,3%
Reagentes e analisadores para diagnóstico <i>in vitro</i>	1.004	807	3.373	2.980	24,5%	13,2%
Exportações em milhões de US\$						
Total de Dispositivos Médicos (DMs)	192	161	792	708	18,9%	11,8%
Materiais e equipamentos para a saúde	148	124	620	514	19,6%	20,6%
Próteses e implantes – OPME	61	51	263	207	20,3%	27,2%
Reagentes e analisadores para diagnóstico <i>in vitro</i>	62	51	232	253	21,4%	-8,2%
Balança comercial em milhões de US\$						
Total de Dispositivos Médicos (DMs)	-1.745	-1.486	-6.186	-5.732	17,4%	7,9%
Materiais e equipamentos para a saúde	-855	-794	-3.301	-3.209	7,8%	2,9%
Próteses e implantes - OPME	-209	-161	-693	-495	30,1%	40,1%
Reagentes e analisadores para diagnóstico <i>in vitro</i>	-942	-755	-3.141	-2.727	24,7%	15,2%

Segmentos	Ac. no ano		Acumulado 12 meses		Variação %	
	Jan. a mar. 2022	Jan. a mar. 2021	Abr. 21 a mar. 22	Abr. 20 a mar. 21	Jan. a mar. 22/ Jan. a mar. 21	Jan. a mar. 21/ Jan. a mar. 20
Importações em milhões de US\$						
Total de Dispositivos Médicos (DMs)	1.937	1.647	6.978	6.440	17,6%	8,4%
Materiais e equipamentos para a saúde	1.004	918	3.921	3.723	9,4%	5,3%
Audiologia	27	26	105	72	2%	45%
Cardiovascular	35	25	118	108	39%	9%
Demais equip. de uso hospitalar - inclusive <i>laser</i>	197	209	861	1.019	-6%	-16%
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	74	30	162	482	145%	-66%
Equip. e material de apoio - OPME	126	101	483	360	24%	34%
Equip. para diagnóstico por imagem e insumos	140	123	543	474	14%	14%
Equipamentos para laboratório	80	83	350	290	-3%	21%
Materiais e aparelhos para odontologia	44	44	165	111	0%	48%
Materiais e suprimentos	306	304	1.288	1.011	1%	27%
Mobiliário para uso odonto/médico/hospitalar	11	9	35	45	20%	-23%
Oftalmologia	31	23	109	66	36%	64%
Ortopedia	68	51	226	165	32%	37%
Reagentes para IVD	902	700	2.924	2.606	29%	12%
Equipamentos e analisadores para IVD	102	107	449	374	-5%	20%
Exportações em milhões de US\$						
Total de Dispositivos Médicos (DMs)	191,5	161,0	791,5	708,3	18,9%	11,8%
Materiais e equipamentos para a saúde	60,8	50,5	263,2	206,9	20,3%	27,2%
Audiologia	1,0	0,7	7,6	4,7	36%	61%
Cardiovascular	17,0	19,1	70,3	60,9	-11%	15%
Demais equip. de uso hospitalar - inclusive <i>laser</i>	15,0	12,7	61,4	62,7	18%	-2%
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	0,8	2,7	5,5	12,3	-69%	-55%
Equip. e material de apoio - OPME	14,4	10,2	57,8	49,4	41%	17%
Equip. para diagnóstico por imagem e insumos	6,9	6,6	29,3	25,5	6%	15%
Equipamentos para laboratório	4,4	4,6	16,8	14,6	-5%	15%
Materiais e aparelhos para odontologia	17,7	13,4	76,3	52,7	33%	45%
Materiais e suprimentos	69,5	52,5	273,1	227,8	33%	20%
Mobiliário para uso odonto/médico/hospitalar	1,9	1,0	7,7	7,4	88%	5%
Oftalmologia	0,3	0,2	1,0	1,0	61%	9%
Ortopedia	14,2	10,7	72,0	45,5	33%	58%
Reagentes para IVD	57,0	46,4	211,3	235,7	23%	-10%
Equipamentos e analisadores para IVD	5,4	5,1	20,6	17,0	7%	22%

Principais concorrentes nacionais

Com base na apresentação comercial da própria empresa, os principais concorrentes do segmento encontram-se ao lado. Destacam-se **Quality Health** e **Medline Plus** por serem multinacionais e possuem o maior market share do mercado.



COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

VALOR BRUTO DEVIDO DA CLASSE I	R\$ 431.663,70	6%
VALOR BRUTO DEVIDO DA CLASSE III	R\$ 7.032.931,40	94%
VALOR BRUTO DEVIDO DA CLASSE IV	R\$ 37.048,40	0%



PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO

O Passivo Sujeito à recuperação judicial está com base na relação de credores e dividido nas seguintes classes conforme art. 41 da Lei 11.101/05:

Classe I - Créditos Trabalhistas: Créditos oriundos das relações de trabalho;

Classe III - Créditos Quirografários: Créditos decorrentes das operações sem garantias;

Classe IV - Créditos com ME/EPP: Crédito decorrentes das operações com microempresas e empresas de pequeno porte.

A seguir detalhamos as formas propostas de pagamento aos credores, descritas no Plano de Recuperação Judicial da SulgraffMed, que estão representadas nas projeções.



PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO CLASSE I		
VALOR BRUTO DEVIDO DA CLASSE I	R\$	431.663,70
DESÁGIO DE 50,00%	R\$	215.831,85
VALOR DEVIDO COM DESÁGIO	R\$	215.831,85
CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$	7.338,28
VALOR DEVIDO COM CORREÇÃO	R\$	223.170,13
VALOR DAS PARCELAS MENS AIS	R\$	18.597,51

Assim, os créditos da classe I, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, serão pagos em até 12 (doze) meses, contados a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ e conceder a recuperação judicial ou da definitiva habilitação do crédito, caso seja feita após a homologação do plano, com aplicação de 50% (cinquenta por cento) de deságio, corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, desde o trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ.



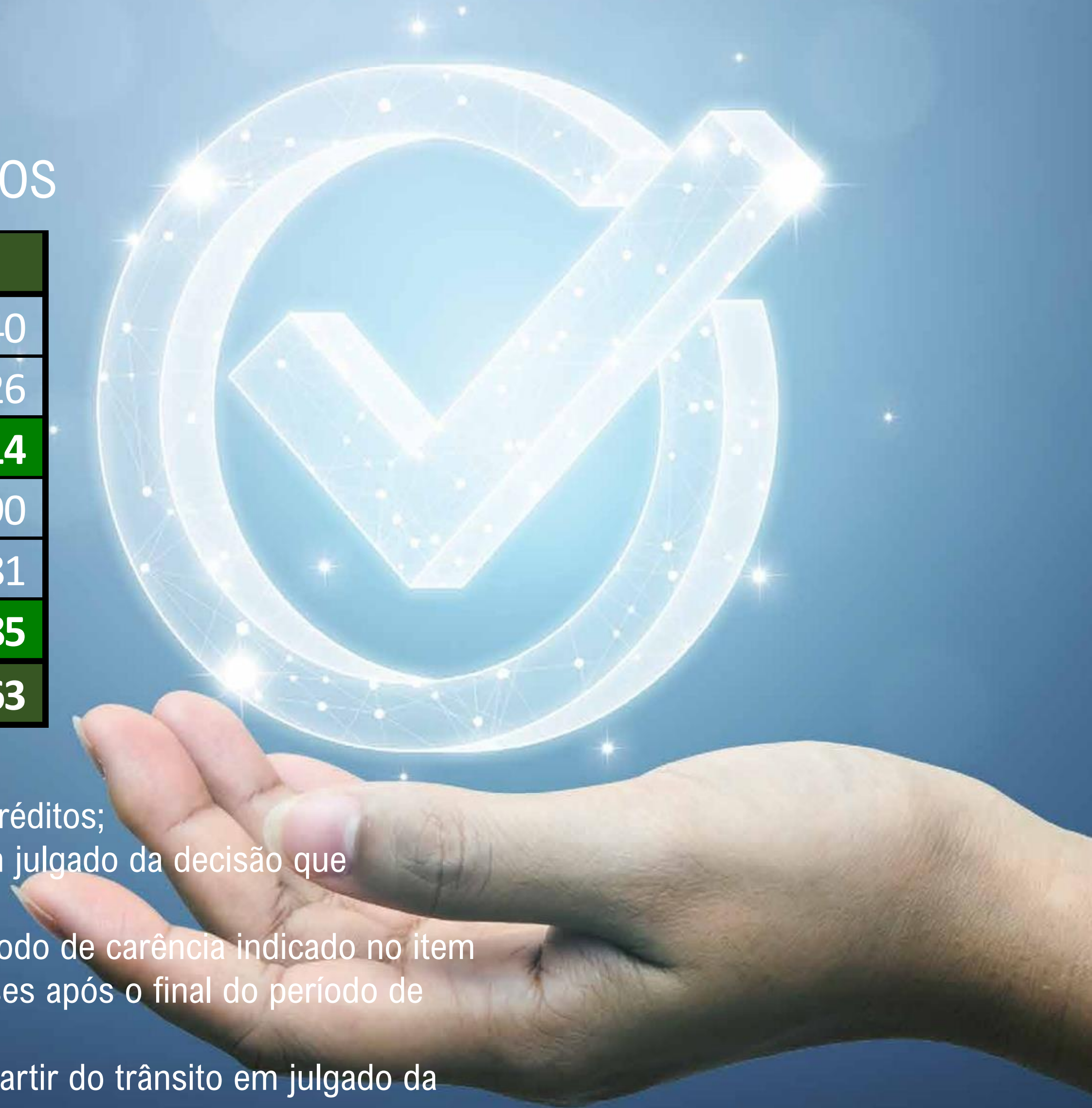
PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO CLASSE III		
VALOR BRUTO DEVIDO DA CLASSE III	R\$	7.032.931,40
DESÁGIO DE 90,00%	R\$	6.329.638,26
VALOR DEVIDO COM DESÁGIO	R\$	703.293,14
CORREÇÃO MONETÁRIA CARÊNCIA	R\$	71.735,90
CORREÇÃO MONETÁRIA AMORTIZAÇÃO	R\$	395.264,81
VALOR DEVIDO COM CORREÇÃO	R\$	1.170.293,85
VALOR DAS PARCELAS MENSAS	R\$	6.501,63

Estes credores receberão o pagamento dos seus créditos da seguinte forma:

- (i) Deságio: aplicação de deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor nominal dos créditos;
- (ii) Carência: período de carência total de 36 (trinta e seis) meses contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ e conceder a recuperação judicial;
- (iii) Amortização: amortização em 180 (cento e oitenta) meses, a partir do término do período de carência indicado no item “ii” acima, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o final do período de carência;
- (iv) Correção e Juros: correção pela TR, acrescida de juros 1% (um por cento) ao ano, a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.



PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO

CLASSE IV – CRÉDITOS COM ME/EPP

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO CLASSE IV		
VALOR BRUTO DEVIDO DA CLASSE IV	R\$	37.048,40
DESÁGIO DE 70,00%	R\$	25.933,88
VALOR DEVIDO COM DESÁGIO	R\$	11.114,52
CORREÇÃO MONETÁRIA CARÊNCIA	R\$	566,84
CORREÇÃO MONETÁRIA AMORTIZAÇÃO	R\$	263.509,87
VALOR DEVIDO COM CORREÇÃO	R\$	275.191,23
VALOR DAS PARCELAS MENSAS	R\$	2.293,26

Os credores de microempresa e empresa de pequeno porte, que se enquadram na classe prevista no artigo 41, inciso IV, da LREF, serão pagos da seguinte forma:

- (i) Deságio: aplicação de 70% (setenta por cento) de deságio;
- (ii) Carência: período de carência de 18 (dezoito) meses, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de recuperação judicial;
- (iii) Amortização: prazo de pagamento total de 120 (cento e vinte) meses;
- (iv) Correção e Juros: correção pela TR, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao ano, a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.



PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO

CREDORES PARCEIROS FORNECEDORES

Os credores da classe III e IV que – além de terem votado favoravelmente a este PRJ em AGC – sejam fornecedores de bens e serviços em geral e continuem a fornecer à recuperanda com prazo para pagamento, sem juros ou quaisquer encargos financeiros, poderão, caso sejam firmados os respectivos termos de adesão, receber os seus créditos da seguinte forma:

- (i) Deságio: aplicação de deságio de 60% (sessenta por cento);
- (ii) Carência: de 12 (doze) meses, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o presente plano;
- (iii) Amortização: prazo de pagamento total de 120 (cento e vinte) meses;
- (iv) Correção e Juros: correção pela TR e aplicação de juros de 2% ao ano;
- (v) Os prazos iniciais da amortização e correção começam a partir da data que transitar em julgado a decisão que homologar o PRJ.

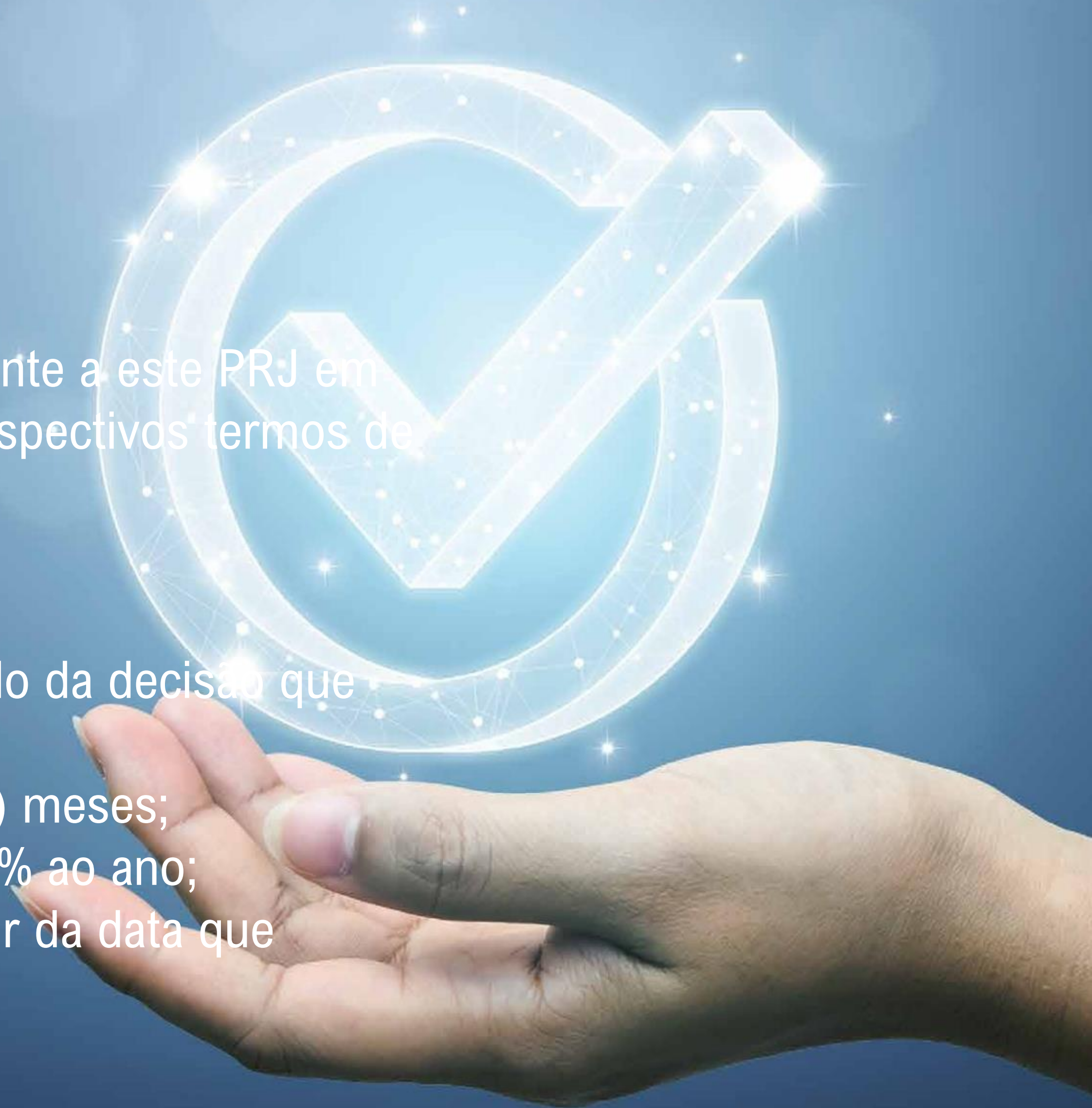


PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO

CREDORES PARCEIROS FINANCEIROS

Os credores financeiros que – além de terem votado favoravelmente a este PRJ em AGC – fomentem a atividade poderão, caso sejam firmados os respectivos termos de adesão, receber os seus créditos da seguinte forma:

- (i) Deságio: aplicação de deságio de 60% (sessenta por cento);
- (ii) Carência: de 12 (doze) meses, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o presente plano;
- (iii) Amortização: prazo de pagamento total de 120 (cento e vinte) meses;
- (iv) Correção e Juros: correção pela TR e aplicação de juros de 2% ao ano;
- (v) Os prazos iniciais da amortização e correção começam a partir da data que transitar em julgado a decisão que homologar o PRJ.



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

PREMISSAS

PERÍODO DE ELABORAÇÃO

O presente Laudo foi elaborado contemplando um horizonte temporal de 15 (quinze) anos, sendo o ano 1, correspondente aos primeiros 12 meses contados a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial



PREMISSAS

PROJEÇÃO DE RECEITAS BRUTAS

Visando a projeção de receitas, utilizaram-se como critério, as perspectivas macroeconômicas e setoriais, tomando-se ainda como base os dados fornecidos pela SulgraффMed tendo em vista a reestruturação proposta por seus administradores

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

PREMISSAS

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Nesta rubrica considerou-se os respectivos impostos sobre a receita. A alíquota utilizada foi de 8,03% sobre o faturamento, que contempla, ICMS, PIS e COFINS



PREMISSAS

CUSTOS OPERACIONAIS

Foram considerados como custos variáveis o CMV (Custo da Mercadoria Vendida). Os Custos Operacionais foram projetados considerando-se dados históricos, ponderados com as informações da SulgraffMed quanto as novas margens aplicadas por seus fornecedores de mercadoria

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

PREMISSAS

DESPESA OPERACIONAL

As despesas operacionais foram projetadas considerando-se dados históricos, acrescidas, periodicamente da inflação projetada, ponderadas com as adequações e reduções da estrutura de custos fixos projetadas pela SulgraffMed através de seus administradores.



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

PREMISSAS

CAPEX

O CAPEX projetado foi estimado com base nas práticas do mercado, onde se analisou o ativo imobilizado, e expectativas de investimentos necessários para a ampliação do faturamento e renovação e modernização do parque fabril. O incremento está espelhado no aumento do Ativo Imobilizado ao longo dos anos.



PREMISSAS

NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO

A necessidade de capital de giro foi projetada segundo prazos médios praticados e o ciclo operacional do negócio. Para a variação dessa necessidade de capital de giro, foram considerados os acréscimos no faturamento ao longo dos anos da projeção.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PROJETADO

Após a definição das premissas, acima elencadas, chega-se aos seguintes demonstrativos projetados:

- i) Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado;
- ii) Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado e,
- iii) Balanço Patrimonial.



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PROJETADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.615.000,00	8.000.000,00	9.250.000,00	11.542.500,00	11.554.042,50	11.565.596,54	11.577.162,14
(+) Receita Operacional Bruta	6.615.000,00	8.000.000,00	9.250.000,00	11.542.500,00	11.554.042,50	11.565.596,54	11.577.162,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(539.750,93)	(652.760,00)	(754.753,75)	(941.810,29)	(942.752,10)	(943.694,85)	(944.638,54)
(-) Devoluções de Vendas	(8.599,50)	(10.400,00)	(12.025,00)	(15.005,25)	(15.020,26)	(15.035,28)	(15.050,31)
(-) Tributos sobre a Receita Bruta	(531.151,43)	(642.360,00)	(742.728,75)	(926.805,04)	(927.731,84)	(928.659,57)	(929.588,23)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	6.075.249,08	7.347.240,00	8.495.246,25	10.600.689,71	10.611.290,40	10.621.901,69	10.632.523,59
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(3.205.076,15)	(3.912.217,35)	(4.494.384,44)	(5.535.472,52)	(5.541.007,99)	(5.546.549,00)	(5.552.095,55)
(-) Custo com Pessoal	(398.179,50)	(517.633,35)	(569.396,69)	(637.724,29)	(638.362,01)	(639.000,38)	(639.639,38)
(-) Custo do Produto Produzido	(2.801.452,50)	(3.388.000,00)	(3.917.375,00)	(4.888.248,75)	(4.893.137,00)	(4.898.030,14)	(4.902.928,17)
(-) Custo Diretos e Indiretos de Produção	(5.444,15)	(6.584,00)	(7.612,75)	(9.499,48)	(9.508,98)	(9.518,49)	(9.528,00)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.870.172,93	3.435.022,65	4.000.861,81	5.065.217,20	5.070.282,41	5.075.352,70	5.080.428,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(194.771,92)	(196.544,70)	(199.200,81)	(203.600,84)	(203.804,44)	(204.008,24)	(204.212,25)
(-) Despesas Comerciais	(5.563,05)	(5.729,94)	(5.901,84)	(6.078,90)	(6.084,97)	(6.091,06)	(6.097,15)
(-) Despesas com Pessoal	(39.552,00)	(40.738,56)	(42.775,49)	(45.769,77)	(45.815,54)	(45.861,36)	(45.907,22)
(-) Depreciações e Amortizações	(132.184,87)	(132.184,87)	(132.184,87)	(132.184,87)	(132.317,05)	(132.449,37)	(132.581,82)
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(17.472,00)	(17.891,33)	(18.338,61)	(19.567,30)	(19.586,87)	(19.606,45)	(19.626,06)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS RESULTADOS FINANCEIROS	2.675.401,01	3.238.477,95	3.801.661,00	4.861.616,36	4.866.477,98	4.871.344,45	4.876.215,80
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(434.456,28)	(743.200,00)	(644.637,06)	(642.242,62)	(642.884,86)	(643.527,75)	(644.171,28)
(+) Receitas Financeiras	184.046,22	2.400,00	213.762,94	425.438,63	425.864,07	426.289,93	426.716,22
(-) Despesas Financeiras	(618.502,50)	(745.600,00)	(858.400,00)	(1.067.681,25)	(1.068.748,93)	(1.069.817,68)	(1.070.887,50)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	2.240.944,73	2.495.277,95	3.157.023,94	4.219.373,74	4.223.593,11	4.227.816,71	4.232.044,52
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.003.546,35)	(2.432.850,32)	(2.849.970,62)	(3.640.618,27)	(3.644.258,89)	(3.647.903,14)	(3.651.551,05)
(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	(2.003.546,35)	(2.432.850,32)	(2.849.970,62)	(3.640.618,27)	(3.644.258,89)	(3.647.903,14)	(3.651.551,05)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	237.398,38	62.427,63	307.053,32	578.755,47	579.334,23	579.913,56	580.493,48

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PROJETADO

2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
11.588.739,30	11.600.328,04	11.611.928,37	11.623.540,30	11.635.163,84	11.646.799,00	11.658.445,80	11.670.104,25	11.681.774,35	11.693.456,12	11.705.149,58
11.588.739,30	11.600.328,04	11.611.928,37	11.623.540,30	11.635.163,84	11.646.799,00	11.658.445,80	11.670.104,25	11.681.774,35	11.693.456,12	11.705.149,58
(945.583,18)	(946.528,77)	(947.475,30)	(948.422,77)	(949.371,19)	(950.320,56)	(951.270,89)	(952.222,16)	(953.174,38)	(954.127,55)	(955.081,68)
(15.065,36)	(15.080,43)	(15.095,51)	(15.110,60)	(15.125,71)	(15.140,84)	(15.155,98)	(15.171,14)	(15.186,31)	(15.201,49)	(15.216,69)
(930.517,82)	(931.448,34)	(932.379,79)	(933.312,17)	(934.245,48)	(935.179,73)	(936.114,91)	(937.051,02)	(937.988,07)	(938.926,06)	(939.864,99)
10.643.156,12	10.653.799,27	10.664.453,07	10.675.117,53	10.685.792,64	10.696.478,44	10.707.174,91	10.717.882,09	10.728.599,97	10.739.328,57	10.750.067,90
(5.557.647,64)	(5.563.205,29)	(5.568.768,49)	(5.574.337,26)	(5.579.911,60)	(5.585.491,51)	(5.591.077,00)	(5.596.668,08)	(5.602.264,75)	(5.607.867,01)	(5.613.474,88)
(640.279,02)	(640.919,29)	(641.560,21)	(642.201,77)	(642.843,98)	(643.486,82)	(644.130,31)	(644.774,44)	(645.419,21)	(646.064,63)	(646.710,69)
(4.907.831,09)	(4.912.738,93)	(4.917.651,66)	(4.922.569,32)	(4.927.491,89)	(4.932.419,38)	(4.937.351,80)	(4.942.289,15)	(4.947.231,44)	(4.952.178,67)	(4.957.130,85)
(9.537,53)	(9.547,07)	(9.556,62)	(9.566,17)	(9.575,74)	(9.585,32)	(9.594,90)	(9.604,50)	(9.614,10)	(9.623,71)	(9.633,34)
5.085.508,48	5.090.593,98	5.095.684,58	5.100.780,26	5.105.881,04	5.110.986,92	5.116.097,91	5.121.214,01	5.126.335,22	5.131.461,56	5.136.593,02
(204.416,46)	(204.620,88)	(204.825,50)	(205.030,32)	(205.235,35)	(205.440,59)	(205.646,03)	(205.851,68)	(206.057,53)	(206.263,59)	(206.469,85)
(6.103,25)	(6.109,35)	(6.115,46)	(6.121,58)	(6.127,70)	(6.133,83)	(6.139,96)	(6.146,10)	(6.152,24)	(6.158,40)	(6.164,56)
(45.953,13)	(45.999,08)	(46.045,08)	(46.091,12)	(46.137,21)	(46.183,35)	(46.229,54)	(46.275,76)	(46.322,04)	(46.368,36)	(46.414,73)
(132.714,40)	(132.847,12)	(132.979,96)	(133.112,94)	(133.246,06)	(133.379,30)	(133.512,68)	(133.646,20)	(133.779,84)	(133.913,62)	(134.047,54)
(19.645,68)	(19.665,33)	(19.685,00)	(19.704,68)	(19.724,39)	(19.744,11)	(19.763,85)	(19.783,62)	(19.803,40)	(19.823,20)	(19.843,03)
4.881.092,01	4.885.973,11	4.890.859,08	4.895.749,94	4.900.645,69	4.905.546,33	4.910.451,88	4.915.362,33	4.920.277,69	4.925.197,97	4.930.123,17
(644.815,45)	(645.460,26)	(646.105,72)	(646.751,83)	(647.398,58)	(648.045,98)	(648.694,02)	(649.342,72)	(649.992,06)	(650.642,05)	(651.292,70)
427.142,94	427.570,08	427.997,65	428.425,65	428.854,08	429.282,93	429.712,21	430.141,92	430.572,07	431.002,64	431.433,64
(1.071.958,39)	(1.073.030,34)	(1.074.103,37)	(1.075.177,48)	(1.076.252,65)	(1.077.328,91)	(1.078.406,24)	(1.079.484,64)	(1.080.564,13)	(1.081.644,69)	(1.082.726,34)
4.236.276,57	4.240.512,84	4.244.753,36	4.248.998,11	4.253.247,11	4.257.500,36	4.261.757,86	4.266.019,61	4.270.285,63	4.274.555,92	4.278.830,48
(3.655.202,60)	(3.658.857,80)	(3.662.516,66)	(3.666.179,18)	(3.669.845,36)	(3.673.515,20)	(3.677.188,72)	(3.680.865,90)	(3.684.546,77)	(3.688.231,32)	(3.691.919,55)
(3.655.202,60)	(3.658.857,80)	(3.662.516,66)	(3.666.179,18)	(3.669.845,36)	(3.673.515,20)	(3.677.188,72)	(3.680.865,90)	(3.684.546,77)	(3.688.231,32)	(3.691.919,55)
581.073,97	581.655,04	582.236,70	582.818,93	583.401,75	583.985,16	584.569,14	585.153,71	585.738,86	586.324,60	586.910,93

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA



DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
I - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(53.784,71)	(56.460,61)	(59.650,84)	232.750,80	221.361,31	217.939,53	214.340,12	210.553,85	206.571,03
(=) Lucro Líquido do Exercício	237.398,38	62.427,63	307.053,32	578.755,47	579.334,23	579.913,56	580.493,48	581.073,97	581.655,04
(+) Ajustes de Depreciações e Amortizações	132.184,87	132.184,87	132.184,87	132.184,87	132.317,05	132.449,37	132.581,82	132.714,40	132.847,12
(+) Contas Patrimoniais sem Efeito de Caixa e Equivalentes de Caixa	(43.415,33)	163.367,31	184.173,28	(338.242,71)	(458.562,09)	(466.273,48)	(474.347,53)	(482.803,00)	(491.659,60)
(=) Lucro Líquido Ajustado	326.167,92	357.979,81	623.411,47	372.697,63	253.089,19	246.089,45	238.727,77	230.985,38	222.842,56
Clientes a Receber	3.562,50	3.384,38	3.215,16	3.054,40	2.901,68	2.756,59	2.618,76	2.487,83	2.363,44
Estoque de Mercadorias	(36.840,38)	(37.945,59)	(39.083,95)	(40.256,47)	(41.464,17)	(42.708,09)	(43.989,34)	(45.309,02)	(46.668,29)
Partes Relacionadas	-	-	-	-	-	-	-	573.968,19	668.588,89
Outras Contas Ativas	624.942,10	577.274,42	220.889,84	817.385,58	851.235,67	792.479,57	743.337,48	128.463,19	-
Total da Variação das Contas Ativas	591.664,22	542.713,20	185.021,04	780.183,51	812.673,18	752.528,07	701.966,91	659.610,19	624.284,04
Obrigações Operacionais	2.058,19	2.060,25	2.062,31	(59.605,19)	(58.571,58)	(58.511,63)	(58.448,26)	(58.381,28)	(58.310,48)
Obrigações com Pessoal	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)
Pagamento da Classe I	(223.170,13)	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento da Classe III	-	-	-	(78.019,59)	(78.019,59)	(78.019,59)	(78.019,59)	(78.019,59)	(78.019,59)
Pagamento da Classe IV	-	(13.759,56)	(27.519,12)	(27.519,12)	(27.519,12)	(27.519,12)	(27.519,12)	(27.519,12)	(27.519,12)
Obrigações Tributárias	(501.244,02)	(696.193,43)	(593.365,66)	(505.725,55)	(431.029,89)	(367.366,77)	(313.106,70)	(266.860,84)	(227.445,49)
Total da Variação das Contas Passivas	(971.616,85)	(957.153,62)	(868.083,35)	(920.130,33)	(844.401,06)	(780.678,00)	(726.354,56)	(680.041,72)	(640.555,57)
II - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	54.667,76	57.510,48	60.501,02	63.647,08	66.956,73	70.438,48	74.101,28	77.954,54	82.008,18
Rendimento de Aplicações Financeiras	54.667,76	57.510,48	60.501,02	63.647,08	66.956,73	70.438,48	74.101,28	77.954,54	82.008,18
Aquisição de Máquinas e Equipamentos e demais Imobilizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DOS FINANCIAMENTIOS	-	-	-	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)
Obrigações Financeiras - Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)
VARIAÇÃO TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	883,05	1.049,87	850,18	9.131,91	1.052,07	1.112,04	1.175,42	1.242,42	1.313,24
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.542,31	7.425,36	8.475,23	9.325,41	18.457,32	19.509,39	20.621,42	21.796,84	23.039,26
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.425,36	8.475,23	9.325,41	18.457,32	19.509,39	20.621,42	21.796,84	23.039,26	24.352,50

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA



DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
I - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	202.381,46	197.974,41	288.816,82	288.905,21	288.998,65	289.097,41	289.201,81	289.312,15	277.111,64
(=) Lucro Líquido do Exercício	582.236,70	582.818,93	583.401,75	583.985,16	584.569,14	585.153,71	585.738,86	586.324,60	586.910,93
(+) Ajustes de Depreciações e Amortizações	132.979,96	133.112,94	133.246,06	133.379,30	133.512,68	133.646,20	133.779,84	133.913,62	134.047,54
(+) Contas Patrimoniais sem Efeito de Caixa e Equivalentes de Caixa	(500.938,10)	(510.660,33)	161.066,60	127.422,93	110.650,91	46.386,92	32.894,78	21.299,56	(26.415,01)
(=) Lucro Líquido Ajustado	214.278,56	205.271,55	877.714,41	844.787,39	828.732,73	765.186,83	752.413,49	741.537,78	694.543,45
Clientes a Receber	2.245,26	2.133,00	2.026,35	1.925,03	1.828,78	1.737,34	1.650,48	1.567,95	1.489,55
Estoque de Mercadorias	(48.068,33)	(49.510,38)	(50.995,70)	(52.525,57)	(54.101,33)	(5.572,44)	(5.589,15)	(5.605,92)	(5.622,74)
Partes Relacionadas	640.813,01	616.629,92	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contas Ativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da Variação das Contas Ativas	594.989,93	569.252,53	(48.969,35)	(50.600,53)	(52.272,55)	(3.835,10)	(3.938,68)	(4.037,97)	(4.133,19)
Obrigações Operacionais	(58.235,65)	(56.530,20)	(58.071,31)	(57.982,93)	(57.889,51)	(57.790,76)	(57.686,38)	(57.576,06)	(32.041,03)
Obrigações com Pessoal	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)	(249.260,88)
Pagamento da Classe I	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento da Classe III	(78.019,59)	(78.019,59)	(78.019,59)	(78.019,59)	(78.019,59)	(78.019,59)	(78.019,59)	(78.019,59)	(78.019,59)
Pagamento da Classe IV	(27.519,12)	(27.519,12)	(13.759,56)	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	(193.851,79)	(165.219,88)	(140.816,91)	(120.018,25)	(102.291,55)	(87.183,09)	(74.306,15)	(63.331,13)	(53.977,12)
Total da Variação das Contas Passivas	(606.887,04)	(576.549,68)	(539.928,25)	(505.281,65)	(487.461,53)	(472.254,32)	(459.273,00)	(448.187,66)	(413.298,63)
II - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	86.272,60	90.758,78	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	86.272,60	90.758,78	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Máquinas e Equipamentos e demais Imobilizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DOS FINANCIAMENTIOS	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(274.948,83)
Obrigações Financeiras - Empréstimos e Financiamentos	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(287.265,97)	(274.948,83)
VARIAÇÃO TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	1.388,09	1.467,21	1.550,85	1.639,24	1.732,68	1.831,44	1.935,84	2.046,18	2.162,81
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.352,50	25.740,59	27.207,81	28.758,65	30.397,90	32.130,58	33.962,02	35.897,85	37.944,03
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.740,59	27.207,81	28.758,65	30.397,90	32.130,58	33.962,02	35.897,85	37.944,03	40.106,84

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA



BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO

BALANÇO PATRIMONIAL	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
ATIVO TOTAL	11.706.090,89	11.037.792,61	10.421.454,88	10.165.600,18	9.348.707,89	8.494.627,82	7.704.308,37	6.968.351,79	6.278.749,45	5.628.676,73
ATIVO CIRCULANTE	8.561.812,69	7.971.031,52	7.429.368,18	7.245.197,32	6.474.145,72	5.662.524,61	4.911.108,57	4.210.317,08	3.551.949,32	2.928.978,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.542,31	7.425,36	8.475,23	9.325,41	18.457,32	19.509,39	20.621,42	21.796,84	23.039,26	24.352,50
Bancos com Movimentação	6.542,31	7.425,36	8.475,23	9.325,41	18.457,32	19.509,39	20.621,42	21.796,84	23.039,26	24.352,50
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	8.555.270,38	7.963.606,16	7.420.892,95	7.235.871,91	6.455.688,40	5.643.015,22	4.890.487,15	4.188.520,24	3.528.910,05	2.904.626,01
Clientes a Receber	71.250,00	67.687,50	64.303,13	61.087,97	58.033,57	55.131,89	52.375,30	49.756,53	47.268,71	44.905,27
Estoque de Mercadorias	1.228.012,53	1.264.852,91	1.302.798,49	1.341.882,45	1.382.138,92	1.423.603,09	1.466.311,18	1.510.300,52	1.555.609,53	1.602.277,82
Partes Relacionadas	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.926.031,81	1.257.442,92
Outras Contas Ativas	4.756.007,85	4.131.065,75	3.553.791,33	3.332.901,50	2.515.515,91	1.664.280,24	871.800,67	128.463,19	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.144.278,21	3.066.761,09	2.992.086,70	2.920.402,86	2.874.562,16	2.832.103,21	2.793.199,80	2.758.034,71	2.726.800,14	2.699.698,22
INVESTIMENTOS	1.051.303,00	1.105.970,75	1.163.481,23	1.223.982,26	1.287.629,33	1.354.586,06	1.425.024,53	1.499.125,81	1.577.080,35	1.659.088,53
Aplicações Financeiras em Garantia Fiduciária	1.051.303,00	1.105.970,75	1.163.481,23	1.223.982,26	1.287.629,33	1.354.586,06	1.425.024,53	1.499.125,81	1.577.080,35	1.659.088,53
IMOBILIZADO LÍQUIDO	2.092.975,21	1.960.790,34	1.828.605,47	1.696.420,60	1.586.932,83	1.477.517,15	1.368.175,26	1.258.908,90	1.149.719,79	1.040.609,69
Custo do Imobilizado	2.521.900,00	2.521.900,00	2.521.900,00	2.521.900,00	2.544.597,10	2.567.498,47	2.590.605,96	2.613.921,41	2.637.446,71	2.661.183,73
(-) Depreciações Acumuladas	(428.924,79)	(561.109,66)	(693.294,53)	(825.479,40)	(957.664,27)	(1.089.981,32)	(1.222.430,70)	(1.355.012,52)	(1.487.726,92)	(1.620.574,04)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.706.090,89	11.037.792,61	10.421.454,88	10.165.600,18	9.348.707,89	8.494.627,82	7.704.308,37	6.968.351,79	6.278.749,45	5.628.676,73
PASSIVO CIRCULANTE	9.088.263,20	8.530.961,41	8.006.569,83	7.575.234,57	6.863.628,43	6.205.302,03	5.596.582,10	5.030.154,06	4.499.784,37	4.000.160,93
Obrigações Financeiras	2.723.345,63	2.747.257,60	2.771.169,56	2.795.081,53	2.608.742,76	2.422.403,99	2.236.065,22	2.049.726,46	1.863.387,69	1.677.048,92
Obrigações Operacionais	2.058.190,97	2.060.249,16	2.062.309,41	2.064.371,71	1.926.746,93	1.790.155,76	1.653.624,54	1.517.156,69	1.380.755,81	1.244.425,74
Obrigações com Pessoal	485.497,93	55.075,14	46.530,99	51.014,35	56.957,84	57.014,80	57.071,81	57.128,88	57.186,01	57.243,20
Obrigações Tributárias	3.821.228,67	3.668.379,52	3.126.559,87	2.664.766,98	2.271.180,89	1.935.727,48	1.649.820,53	1.406.142,04	1.198.454,86	1.021.443,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.907.487,54	2.559.092,66	2.404.718,89	2.273.146,13	2.060.079,46	1.863.575,79	1.681.188,76	1.510.833,35	1.350.732,49	1.199.371,58
Obrigações Financeiras de Longo Prazo	1.513.908,03	1.513.908,03	1.513.908,03	1.513.908,03	1.412.980,83	1.312.053,63	1.211.126,42	1.110.199,22	1.009.272,02	908.344,82
Obrigações Tributárias de Longo Prazo	1.393.579,51	1.045.184,63	890.810,86	759.238,10	647.098,63	551.522,16	470.062,34	400.634,13	341.460,47	291.026,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(289.659,84)	(52.261,47)	10.166,16	317.219,48	425.000,00	425.750,00	426.537,50	427.364,38	428.232,59	429.144,22
Capital Social	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00
Reserva de Lucros	-	-	-	-	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59	19.144,22
(-) Prejuízos Acumulados	(699.659,84)	(462.261,47)	(399.833,84)	(92.780,52)	-	-	-	-	-	-

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA



BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO

BALANÇO PATRIMONIAL	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
ATIVO TOTAL	5.012.318,18	4.426.344,91	3.863.283,82	3.321.162,59	2.796.916,93	2.669.458,95	2.566.676,46	2.464.136,54	2.361.840,12
ATIVO CIRCULANTE	2.335.376,67	1.767.591,35	1.818.111,54	1.870.351,32	1.924.356,55	1.930.023,09	1.935.897,61	1.941.981,76	1.948.277,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.740,59	27.207,81	28.758,65	30.397,90	32.130,58	33.962,02	35.897,85	37.944,03	40.106,84
Bancos com Movimentação	25.740,59	27.207,81	28.758,65	30.397,90	32.130,58	33.962,02	35.897,85	37.944,03	40.106,84
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	2.309.636,08	1.740.383,54	1.789.352,89	1.839.953,42	1.892.225,98	1.896.061,07	1.899.999,75	1.904.037,72	1.908.170,91
Clientes a Receber	42.660,01	40.527,01	38.500,66	36.575,62	34.746,84	33.009,50	31.359,03	29.791,07	28.301,52
Estoque de Mercadorias	1.650.346,15	1.699.856,54	1.750.852,23	1.803.377,80	1.857.479,14	1.863.051,57	1.868.640,73	1.874.246,65	1.879.869,39
Partes Relacionadas	616.629,92	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contas Ativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.676.941,51	2.658.753,55	2.045.172,27	1.450.811,27	872.560,38	739.435,86	630.778,85	522.154,78	413.562,37
INVESTIMENTOS	1.745.361,13	1.836.119,91	1.331.400,98	845.816,12	376.253,33	351.727,00	351.576,39	351.365,04	351.089,76
Aplicações Financeiras em Garantia Fiduciária	1.745.361,13	1.836.119,91	1.331.400,98	845.816,12	376.253,33	351.727,00	351.576,39	351.365,04	351.089,76
IMOBILIZADO LÍQUIDO	931.580,38	822.633,64	713.771,29	604.995,14	496.307,05	387.708,86	279.202,46	170.789,74	62.472,61
Custo do Imobilizado	2.685.134,38	2.709.300,59	2.733.684,30	2.758.287,45	2.783.112,04	2.808.160,05	2.833.433,49	2.858.934,39	2.884.664,80
(-) Depreciações Acumuladas	(1.753.554,00)	(1.886.666,95)	(2.019.913,01)	(2.153.292,31)	(2.286.804,99)	(2.420.451,19)	(2.554.231,03)	(2.688.144,65)	(2.822.192,19)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.012.318,18	4.426.344,91	3.863.283,82	3.321.162,59	2.796.916,93	2.669.458,95	2.566.676,46	2.464.136,54	2.361.840,12
PASSIVO CIRCULANTE	3.526.757,02	3.077.341,70	2.645.377,19	2.229.687,89	1.827.888,05	1.437.945,33	1.058.128,65	686.963,78	360.930,98
Obrigações Financeiras	1.490.710,15	1.304.371,38	1.118.032,61	931.693,84	745.355,07	559.016,31	372.677,54	186.338,77	12.317,14
Obrigações Operacionais	1.108.170,50	973.620,71	837.529,81	701.527,30	565.618,20	429.807,85	294.101,88	158.506,23	48.445,61
Obrigações com Pessoal	57.300,44	57.357,74	57.415,10	57.472,51	57.529,99	57.587,52	57.645,10	57.702,75	57.760,45
Obrigações Tributárias	870.575,93	741.991,87	632.399,67	538.994,24	459.384,79	391.533,66	333.704,13	284.416,03	242.407,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.055.459,72	917.896,70	785.744,79	658.204,77	534.595,46	414.336,30	296.932,47	181.962,24	69.066,16
Obrigações Financeiras de Longo Prazo	807.417,62	706.490,41	605.563,21	504.636,01	403.708,81	302.781,61	201.854,40	100.927,20	-
Obrigações Tributárias de Longo Prazo	248.042,11	211.406,29	180.181,58	153.568,76	130.886,65	111.554,70	95.078,07	81.035,04	69.066,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	430.101,43	431.106,51	432.161,83	433.269,92	434.433,42	817.177,32	1.211.615,33	1.595.210,52	1.931.842,98
Capital Social	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00
Reserva de Lucros	20.101,43	21.106,51	22.161,83	23.269,92	24.433,42	407.177,32	801.615,33	1.185.210,52	1.521.842,98

TESTE DE RAZOABILIDADE DO PLANO

SIMULAÇÃO DE PAGAMENTOS CREDORES - LIQUIDAÇÃO DOS ATIVOS

CONTAS EM ANÁLISE	PASSIVO TOTAL	SALDO ATIVO ESTIMADO	STATUS
Ativo Atividade Descontinuada "Sem Operação"	-	1.246.898,54	-
Despesas Relacionadas a ADM Massa (ADM Judicial, Auxiliares, Custas)	62.344,93	1.184.553,61	Coberto
Rescisões Trabalhistas (Estimadas)	42.420,00	1.142.133,61	Coberto
Outros Credores Não Sujeitos	683.235,24	458.898,37	Coberto
Trabalhistas Sujeito a Recuperação	431.663,70	27.234,67	Coberto
Tributos Decorrentes das Últimas Operações	75.183,75	(47.949,08)	Sem Cobertura
Tributários	6.323.592,64	(6.371.541,72)	Sem Cobertura
ME/EPP	37.048,40	(6.408.590,12)	Sem Cobertura
Quirografários	7.032.931,40	(13.441.521,52)	Sem Cobertura

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Ressalva-se que, não conduzimos verificação independente de quaisquer ativos ou passivos da instituição objeto deste laudo, consideramos como completas, exatas e verdadeiras as informações obtidas de sua administração;
2. As estimativas e projeções realizadas neste laudo envolvem elementos de julgamento e análises subjetivos, que podem ou não se concretizarem;
3. As premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade;
4. O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação é compatível entre a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de pagamento das obrigações das sociedades perante a Recuperação Judicial;
5. Reservamo-nos, contudo, o direito de revisar as projeções apresentadas a qualquer tempo, de acordo com variações econômicas, operacionais e de mercado, identificadas como relevantes, e/ou eventuais conjunturas que provoquem mudanças nas bases de estudo;
6. A possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo do grupo, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;
7. Devido aos montantes de caixa líquido estimados podemos afirmar a real necessidade de reescalonamento do passivo como um todo. Respeitados os limites de geração de caixa estimados, é perceptível a necessidade do período de carência para início das amortizações dos créditos propostos. Este período servirá fundamentalmente para recomposição do capital de giro próprio e consequente redução do custo financeiro da operação;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

8. No caso, observa-se claramente que a falência não é a melhor opção aos credores, uma vez que a empresa consegue gerar recursos para honrar seus compromissos. Portanto, indiscutivelmente, a melhor alternativa aos credores é o recebimento de seus créditos com a empresa em marcha, ou seja, o recebimento de seus créditos por intermédio da geração de caixa proporcionada pela plena atividade operacional da recuperanda;
9. A recuperanda está tomando medidas para buscar maior geração de caixa, de forma a honrar com suas obrigações financeiras, tais como: melhoria dos preços de vendas; melhoria do custo dos produtos vendidos, por meio de melhores negociações de compras; posicionamento comercial, focando em novos mercados; e redução de despesas financeiras e administrativas;
10. De acordo com as análises setoriais de mercado, estimando que a recuperanda logre êxito na venda de apenas R\$ 1000,00 (HUM MIL REAIS) por hospital privado (somente Medicina Humana), já estaríamos falando de R\$ 4.198.000,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS). Para tanto, requer apenas estruturação de força de vendas, já que o produto possui reconhecida qualidade no mercado, sendo inclusive referência e possuindo exclusividade em alguns itens, como Kit Hemodinâmica Radial Femoral (Medicina Humana) e Kit Horse (Medicina Veterinária);
11. Assim sendo, confirmando as projeções, com o aumento na receita resultado da conquista de novos clientes e novos mercados, bem como a redução de custos e despesas obtidas com a mudança, somadas às condições estabelecidas para pagamento de credores e, considerando as informações que nos foram fornecidas e assumindo que as mesmas são sólidas e consistentes, bem como após a análise dos dados e bases internas de informações, opinamos que o Plano de Recuperação da empresa;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados e, observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

GUILHERME
NOBREGA

OTERO:01357431090

Assinado de forma digital
por GUILHERME NOBREGA
OTERO:01357431090

Dados: 2023.08.01 13:33:25
-03'00'



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Por solicitação da **SUL GRAFFMED FABRICAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, empresa com CNPJ Nº 06.965.257/0001-64, estabelecida na Rua Harry Bucholz, nº151, Bairro Fay em Carazinho-RS, com a finalidade de conhecimento dos **Bens MOVEIS & UTENSILIOS** Existentes e seu **Valor Atual de Mercado**, abaixo relacionados e identificados, emitimos o presente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.-OBJETO DA AVALIAÇÃO

É objeto desta Avaliação o rol de bens **MÓVEIS & UTENSILIOS** pertencentes a empresa, localizados na sua sede e usados na sua Fábrica, conforme relação de identificação de cada item, com o seu valor correspondente, nesta data.

2.-METODOLOGIA:

Para esta Avaliação usaremos a Metodologia Comparativa de Preços do Mercado, vistoriando e relacionando cada item para verificar seu estado, condições e funcionalidade. Após serão contatadas empresas fabricantes ou revendedores dos equipamentos, pesquisando preços de máquinas e equipamentos novos e usados iguais ou equivalentes praticados pelo mercado.

A presente avaliação atende as exigências da Resolução COFECI-CRECI nº1.066/2007 e as normas da NBR 14.653 da ABNT.

3) LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:**3.1- Localização e Situação:****-Localização:**

Os bens estão na sede da empresa, na Rua Harry Bucholz, nº151 no Bairro Fey em Carazinho.

-Situação:

Os bens estão em uso, todos no mesmo endereço.

4)DEPRECIACÃO:

Os bens mais antigos, que estejam funcionando, serão depreciados em 40% em relação a um igual, novo.

Os de aquisição mais recente, idem, serão depreciados em 20% idem, idem.

Os que não estão funcionando, quebrados, não tem valor comercial.

5)CONVENÇÕES:

Serão usadas as seguintes convenções/abreviadas, para cada indicar o estado físico de cada item:

b.e.f.= bom estado funcionando.

e.r.f.= estado regular funcionando.

s.v.c.= sem valor comercial.

inst.= instalação, instalado, com o custo da instalação.

6)RELAÇÃO MOVEIS & UTENSILIOS

Setor	Descrição dos bens	Qtd	Preços
Produção	Computador Not Book Lenovo I3 B40-70 Mod: 80F3, com HD de 220mb. b.e.f	1	R\$ 1,260.00
Produção	Caixas/depósito material, em polip.com 360 litros de tamanho.Pr. Unit.R\$495,00.b.e.f.	57	R\$ 28.215,00
Produção	Mesa escritorio 4 gavetas de canto 1,60 x 0,80, e.r.f.	1	R\$ 780,00
Produção	Banco estofado Danna sem ajuste, b.e.f.	1	R\$ 349,00
Produção	Climatizadores Resfriadores Evaporativos RotoPlast mod.Wat 140, de parede, inst..Preço unit.R\$10.400,00 b.e.f.	2	R\$ 20.800,00
Produção	Maquina de cola Priscell MCL2001, desmontada, a consertar, e.r.f.	1	R\$ 8.970,00
Produção	Maquina de cola Priscell MCL2002, mod. .Mastergan Jr.,com 2 mangueiras e pistola. b.e.f.	1	R\$ 30.750,00

Produção	Seladora SEL4003, mod.SRN 01., ano fab. 2016. b.e.f.	1	R\$ 2,599.00
Produção	Corta Adesivo, marca Ron Micromecanica, ano fab.2014. b.e.f.	1	R\$ 2,100.00
Produção	Ar Condicionado Midea 1800BTU.b.e.f.	1	R\$ 1.380,00
Produção	Ar Condicionado Daewoo 1800BTU. b.e.f.	1	R\$ 1.380,00
Produção	Overlok MCO3017 marca Jack 3Fios, com mesa, com régua, b.e.f.	1	R\$ 2,600.00
Produção	Overlok MCO3010 marca Zoje 4F, mod.514 m2, nº fab.120301570-24. b..e.f.	1	R\$ 2,600,00
Produção	Overlok MCO3007 marca Bracob 4f, mod.75 4 b.e.f.	1	R\$ 2.580,00
Produção	Overlok MCO3004, marca Singer 4F, mod. 322D. b.e.f.	1	R\$ 2,880.00
Produção	Ovelok MCO3012 marca Bruce 4F, mod.76 BD, b.e.f.	1	R\$ 2,599.00
Produção	Overlok MCO3016, marca Jack 4F, com mesa e regua, mod. E-3. b.e.f.	1	R\$ 2,600,00
Produção	Overlok MCO3002 , marca Singer 4F,mod 322 D. b.e.f.	1	R\$ 2.880,00
Produção	Overlok MCO3009, marca Joyee 4F,mecanica com motor	1	R\$ 2.580,00
Produção	Overlok MCO3011, marca Maqi 4F, mod.LS 700-4. b.e.f.	1	R\$ 2.599,00
Produção	Overlok MCO3013, marca Zoje 1Fio, costura Reta. b.e.f.	1	R\$ 2.190,00
Produção	Overlok MCO3014, marca Siruba 4F, mod. 747, nº.fab.514m224. b.e.f.	1	R\$ 2.800,00
Produção	Overlok MCO3008 , marca Starte 4F, mod.ST 757. b.e.f.	1	R\$ 2.730,00
Produção	Overlok MCO3005, marca Singer 4F,mod.322 D. b.e.f.	1	R\$ 2.880,00
Produção	Overlok MCO3003, marca Singer 4F, ano fab. 2010.b.e.f.	1	R\$ 2.880,00
Produção	Overlok MCO3006, marca Bracob 4F, ano de Fab.2014. b.e.f.	1	R\$ 2.580,00
Produção	Overlok MCO3015, marca Kombat 4F,mod. K1-5. b.e.f.	1	R\$ 2.599,00
Produção	Overlok COM 3001, marca Singer 4F, mod. 322D. b.e.f.	1	R\$ 2.880,00
Produção	Ultrasonic MCU3003 , marca K-Sonic mod. KL 30, ano fab.2010. b.e.f.	1	R\$ 9.950,00
Produção	Ultrasonic MCU3004, marca K-Sonic, mod.KL 30, ano 2010 .b.e.f	1	R\$ 9.950,00
Produção	Ultrasonic MCU3005, marca K-Sonic,ano fab. 2007, mod.K3.b.e.f.	1	R\$ 9.950,00
Produção	Ultrasonic MCU3001, marca K-Sonic, mod.30 A F, ano fab. 2010. b.e.f.	1	R\$ 9.950,00
Produção	Ultrasonic MCU3002, marca K-Sonic, mod.KL	1	R\$ 9.950,00

	30 A,ano fab. 2010 b.e.f		
Produção	FCA1001 Maq. Corte marca Yamata mod.C2D 103, nº.fab.5985. b.e.f.	1	R\$ 1,980.00
Produção	Cameras intelbras. Pr.Unit.R\$120,00. Pr.Unit, R\$195,00 inst. b.e.f.	8	R\$ 1.560,00
Produção	Ative 20 Ultra Alarmes JFL,central,inst.b.e.f.	1	R\$ 1.570,00
Produção	FCA1002 Maq. Corte, marca San Special,Mod SL 900. b.e.f.	1	R\$ 2,800.00
Produção	Máquina enfestadeira marca Enfesmak mod. FXS, nº1029 ano fab.2021, com 2,20mL ,com Mesa 9m, inst.. b.e.f.	1	R\$ 78.300,00
Produção	Máquina enfestadeira semi automática Censi corte horizontal mod.RNT2000H-NR12Nserie 027	1	R\$ 52.800,00
Produção	Mesas de trabalho tipo bancada,p.produção, tampo em formiplac, pés ferro, tam.2,80x1,90 Pr.Unit.R\$1.400,00.b.e.f.	14	R\$ 19.600,00
Produção	Mesas de trabalho tipo bancada, p.produção, Tampo formiplac, pés ferro. Tam. 2,10x1,20 Pr.Unit. R\$980,00. b.e.f.	13	R\$ 12.740,00
Expedição	Prateleira 8m Cx 1,20mP, em madeira de 1", com pés de ferro, com 2 prateleiras cada. Preço unit.R\$4.850,00	2	R\$ 9.700,00
Expedição	Luz de emergencia Exatron.Pr.Unit.R\$60,00 b.e.f.	2	R\$ 120,00
Expedição	Carro Armazém 300KG.Pr.unit.R\$450,00.b.e.f	2	R\$ 900,00
Expedição	Escada Alumínio 13 degraus,abrir, b.e.f.	1	R\$ 180,00
Expedição	Escada Alumínio 8 Degraus, de abrir, b.e.f.	1	R\$ 590,00
Expedição	Ventilador tipo pedestal marca Ventisul.Pr. Unit.R\$220,00.e.r.f	2	R\$ 440,00
Expedição	Ventilador de parede Ventisul. e.r.f.	1	R\$ 200,00
Expedição	Seladora SEL4001 SNR-01 Nº 647, ano fab. 2017,mod.SR N-01.b.e.f.	1	R\$ 3,787.00

Expedição	Seladora SEL4002 SNR-01 Nº 592. b.e.f.	1	R\$ 2,660.00
Expedição	Balança mecanica, BAL9001, marca Cauduro Capacidade 280kg. b.e.f.	1	R\$ 1.480,00
Expedição	Balança digital SF-400 em G/OZ.b.e.f.	1	R\$ 278.00
Expedição	Geladeira Eletrolux Mod: RE31/220v, com 240 Litros.b.e.f.	1	R\$ 1,200,00
Expedição	Impressora de Etiquetas marca Elgim,mod. Pró, nova, b.e.f.		R\$ 1.200,00
Expedição	Geladeira Consul ,240v, com 230litros,b.e.f.	1	R\$ 1.200,00
Expedição	Bebedouro tipo gabinete, em inox, com filtro b.e.f.	1	R\$ 1.680,00
Expedição	Mesa de polipro.branca, tipo bar,70x70, VI. Unit.R\$70,00. b.e.f.	4	R\$ 280,00
Expedição	Estantes de aço com 1,98Ax90Lx44P, com 6 prat.Pr.Unit.R\$220,00. e.r.f.	3	R\$ 660,00
Vestiário M	Armario duas portas abrir, 1,80Ax90Lx40P, Com prateleiras. Pr.Unit. R\$530,00 b.e.f	2	R\$1.060,00
Vestiário M	Roupeiro de aço Pandin com cadeado, cada porta com 30X40cm, com 8 portas cada.Pr. Unit.R\$1.100,00. b.e.f.	4	R\$4;400,00
Vestiário F	Roupeiro de aço Pandin com cadeado, cada porta com 30x40cm, com 4 portas cada.Pr. Unitário R\$544,00. b.e.f.	4	R\$2.176,00
Vestiário	Cadeiras brancas fixas, tipo jardim ou reunião, Preço unitário R\$65,00. b.e.f.	25	R\$1.625,00
Vestiário	Microondas marca Eletrolux, Midea, Brastemp, Midea,30 e 40 litros, Preço Unit. R\$R\$450,00, b.e.f.	4	R\$1.800,00
RH	Armario duas portas 1,70x80x40.b.e.f.	1	R\$ 465,00
RH	Mesa escrivaninha 4 gavetas 1,80x0,80b.e.f.	1	R\$ 840,00
RH	Mesa Escrivania 1,35 x 0,80. e.r.f.	1	R\$ 430,00
RH	Arquivo 4 gavetas 0,48 x 0,46. e.r.f.	1	R\$ 480,00
.Custos E Dp Tec	SERVIDOR dedicado,CPU SGM001, marca IBM, mod. System X3200 M3. b.e.f.	1	R\$ 3,470.00

Custos E Dp Tec	Armário de aço p.Servidor, frente vidro,com 1,70X70x60,com 3 prat.,b.e.f.	1	R\$ 1.550,00
Custos E Dp Tec	Balcão 2 portas de correr 1,35 x 0,43.b.e.f.	1	R\$ 849.00
Custos E Dp Tec	Arquivo 0,47 x 0,50.b.e.f.	1	R\$ 927.00
Custos E Dp Tec	Mesa escritório 1,35 x 0,80.b.e.f.	1	R\$ 760.00
Custos E Dp Tec	Ar condicionado Carrier 1200BTU. b.e.f.	1	R\$ 1,200,00
Custos E Dp Tec	Mesa escritório 1,60 x 0,80 4 gavetas b.e.f.	1	R\$ 990.00
Diretoria	Receptor de camera Intelbras MultiHD,b.e.f.	1	R\$ 2.760,00
Diretoria			
Diretoria	Ar Condicionado Midea 1900BTU,b.e.f.	1	R\$ 1.300,00
Financeiro	Mesa Escritório 1,50 x 0,75. b.e.f.	1	R\$ 655.00
Financeiro	Arquivo 2 portas Primo Mondo 0,89 x 0,47.bef	1	R\$ 490,00
Financeiro	Mesa Escritório 1,50 x 0,75.b.e.f.	1	R\$ 775,00
Financeiro	Arquivo 4 gavetas 0,43 x 0,46.b.e.f.	1	R\$ 785,00
Financeiro	CPU SULGRAFF05 com processador I.3 3,30GHz 4GB RAM, hd 220gb, CPU desk top com monitor, teclado, mouse, teclado, Pr.Unitário.R\$1.380,00.b.e.f.	4	R\$ 5.521,00
Financeiro	Ar Cond. Midea 7000BTU, instalado.b.e.f.	1	R\$ 980,00
	Mesas escritório 4 gavetas Artesano 1,35 x 0,79, com gaveteiro de 4 gav, pés madeira, Tipo integradas,Pr.Unit. R\$1.050,00.b.e.f.	3	R\$ 3.150,00
Comercial	Balcão escritório 1,25 x 0,43x 80ª, com 3 Portas de correr.Pr.Unit,R\$630,00.b.e.f	2	R\$ 1.260,00
Comercial	Arquivos de madeira tamanho ofício, com 04 gavetas cada, p pastas,Artesano,c.chave V.Unit.R\$690,00.b.e.f.	3	R\$ 2.070,00
Comercial	Mesa escritório 1,80 x 0,80 canto 1,30 x 0,51 4 gavetas,tipo reunião.b.e.f.	1	R\$ 1.330,00
Comercial	Impresora Epson L365.b.e.f.	1	R\$ 680,00
Cadeia de suprimentos	Mesa de canto 1,28 x 0,46.b.e..f.	1	R\$ 370,00
Cadeia de suprimentos	Balcão 2 portas 0,89 x 0,47.b.e.f.	1	R\$ 390,00
Cadeia de suprimentos	Balcão 2 portas 0,89 x 0,47.b.e.f.	1	R\$ 919.00

Geral	Poltronas de escritório, rodízios, com encosto alto, relax, reg. de altura. VI. Unit. R\$780,00, b. e.f.	3	R\$ 2.340,00
Geral	Poltronas de escritório c rodízios, com encosto médio, reg. altura, relax, VI. Unit. R\$480,00 b.e.f.	8	R\$ 3.840,00
Geral	Cadeiras giratórias c. Rodízios, sem braços com encosto, VI. Unit. R\$290,00	9	R\$ 2.610,00
Geral	Cadeiras fixas, com pernas, sem braços, com encosto, VI. Unit. R\$190,00	20	R\$ 3.800,00
TOTAL	 (Quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta e dois reais)		R\$ 450.742,00

7.-Fotografias da Vistoria realizada dia 24 e 25 de julho de 2023

Abaixo seguem as fotos dos equipamentos e acessórios mais representativos, tomadas na ocasião da Vistoria:



Figura 1: A enfestadeira Enfesmak, com sua mesa de corte de trilhos, calha e corrente condutora de eletricidade, mais suporte para máquina cortadora que está bem a direita da foto.



Figura 2: A mesma máquina, vista com seu painel eletrônico, equipamentos diversos e máquina cortadora, instalada e funcionando.

**Máquina de Cortar Papel para Sublimação
Mod. RNT2000H-NR12**



Figura 3: Esta é a máquina para cortar papel sublimáticoem corte Horizontal,, Mod.RNT2000H.



Figura 4: Vista lateral esquerda da Máquina de Cola Mastergam JR,com 2 Mangueiras e 2 pistolas, instalada e funcionando.

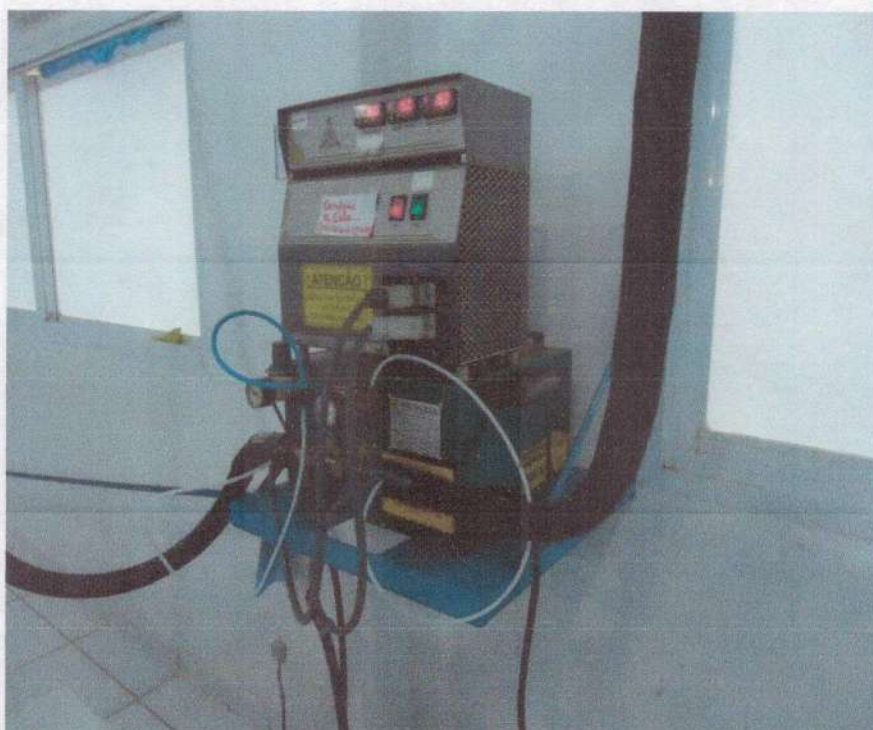


Figura 5: Outra vista, do lado direito, da máquina de cola Mastergam JR, instalada.máquina útil e muito usada.



Figura 6: Esta a máquina de corte mod. FCA 1002, equipamento muito útil e usado diariamente.



Figura 7: Vista do Climatizador refrigerador evaporativo marca Rotoplast, de Paredem, instalado nos fundos do Pavilhão. São dois aparelhos.



Figura 8: O outro Climatizador instalado no pavilhão da SUL GRAFFME



Figura 9: A máquina de costura Ultrasonic MCU 3005 marca K Sonic com sua mesa e acessórios.



Figura 10: A placa identificadora da máquina acima. MCU 3005.



Figura 12: A máquina marca Singer nº de controle COM 3004, com sua mesa e demais dispositivos.



Figura 12: Nesta tomada mais próxima, a etiqueta identificadora da máquina Singer da Figura 11.



Figura 13: A máquina Overlock 4F, de registro MCO3015, marca Kombat, com sua mesa e acessórios.



Figura 14: A etiqueta identificadora da máquina acima, da Figura 13.



15: Vista de parte dos armários vestiários existentes na SUL GRAFFMED.



16: Para conforto dos funcionários, geladeiras, fornos microondas e bebedouro inox com filtro e água gelada.



Figura 17: Máquina seladora.



Figura 18: No Dpto. Comercial, as mesas são integradas, cada uma com seu computador.



Figura 19: Ainda no Dpto. Comercial, uma vista dos arquivos p pastas ofício e armário de pertences.

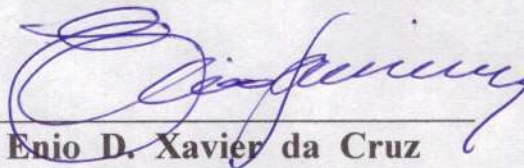
9.- Fontes/Consultadas:

- Castor Refrigeração Ltda
- Água e Luz Comercial Ltda
- Geral Materiais de Construção Ltda
- Kentefrio.com.br
- Da Costa Móveis Ltda
- Rotoplast Climatizadores/Regrigeradores Maravilha Ltda
- Kixique Móveis de Escritório Ltda
- Priscel.com.Br.
- SOS Máquinas de Costura e Consertos
- Intertnet, Sites,etc

10.- CONCLUSÃO:

Concluindo este trabalho informo que o mesmo compõe-se de dezoito páginas com os anexos fotos, com a página dezoito assinada, sendo que os bens avaliados tem como referência monetária o mês de julho de 2023.

Carazinho, 31 de julho de 2023.



Enio D. Xavier da Cruz
Perito Avaliador
Creci nº32.813, Reg.nº92528-4

FRITZEN





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

1 - IDENTIFICAÇÃO

Solicitante:	SULGRAFFMED
Endereço:	Rua Harry Buchholz, 151, esquina com Rua Selbach
CEP:	99500-000
Bairro:	Fey
Cidade:	Carazinho
UF:	RS



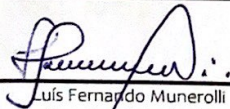
2 - AVALIAÇÃO

Valor Total da Avaliação:	R\$ 2.206.900,00
	DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS

Valor de Liquidação:	R\$ 1.544.830,00
	UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS

3 - DIMENSÕES

Áreas (m²)	Terreno (m²)	Averbada (m²)	Não Averbadas (m²)	Total construída (m²)
Unidade	3.629,19	840,60	0,00	0,00
(*) Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.629,19	840,60	0,00	0,00



Luis Fernando Munerolli
Corretor de Imóveis
CRECI 10018
Carazinho, 28 de julho de 2023

4 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

Infraestrutura

☒ Residencial ☒ Rede de água ☒ Telefonia ☒ Coleta de Lixo ☒ Zonas de Uso

Serviços Públicos e Comunitários

☐ Comercial ☒ Rede de esgoto ☒ Pavimentação ☒ Transporte Coletivo ☒ Escola
☒ Industrial ☒ Energia Elétrica ☒ Guias e sarjetas ☒ Comércio ☒ Segurança
☐ Rural ☒ Iluminação pública ☐ Gás ☒ Banco ☒ Hospital

5 - TERRENO

Dimensões

Área (m²): 3629,19
Frente/Testada (m): 93,43
Fração Ideal (%): 100%

Formato: Irregular

Situação: Esquina

Topografia: Plano

Superfície: Seco

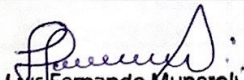
6 - EDIFICAÇÃO

Idade Aparente: 5 Anos
Estado de Conservação: Entre nova e regular
Uso: Industrial
Ocupação: -
Tipo: Galpão
Padrão Construtivo: Médio

7 - SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Ocupado

Trata-se de uma indústria de material médico hospitalar, situado à Rua Harry Buchholz, 151, esquina com Rua Seibach, Bairro Fey, Município de Carazinho - RS, com 3.629,19 m².
Terreno plano, de esquina.
Possui área construída de 840,60m²


Luis Fernando Muneroli
Corretor de Imóveis
CRECI 10 018

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Foi realizada a vistoria interna?

Sim

9.2. O imóvel possui condições de habitabilidade?

Não se aplica.

Se não, por quê?

Trata-se de fábrica de material médico hospitalar.

9.3. O presente imóvel, sob aspectos de engenharia, apresenta condições de estabilidade e solidez, e não apresenta vícios de construção aparente, podendo ser aceito como garantia?

Sim, apresenta estabilidade e solidez, e não apresenta vícios de construção aparente.

Se não, por quê?



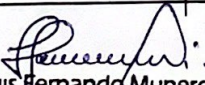
10 - MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

10.1 INFRAESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO

- | | | | |
|--|-------------------------------------|--|--|
| ☐ Salão de Festas | ☐ Playground | ☐ Hidromassagem | ☐ Espaço Gourmet |
| ☐ Lareira Piscina | ☐ Sauna | ☐ Lan House | ☐ Sala de Ginástica |
| ☐ Churrasqueira | ☐ TV a Cabo | ☐ Outros | |

10.2 CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE AVALIADA

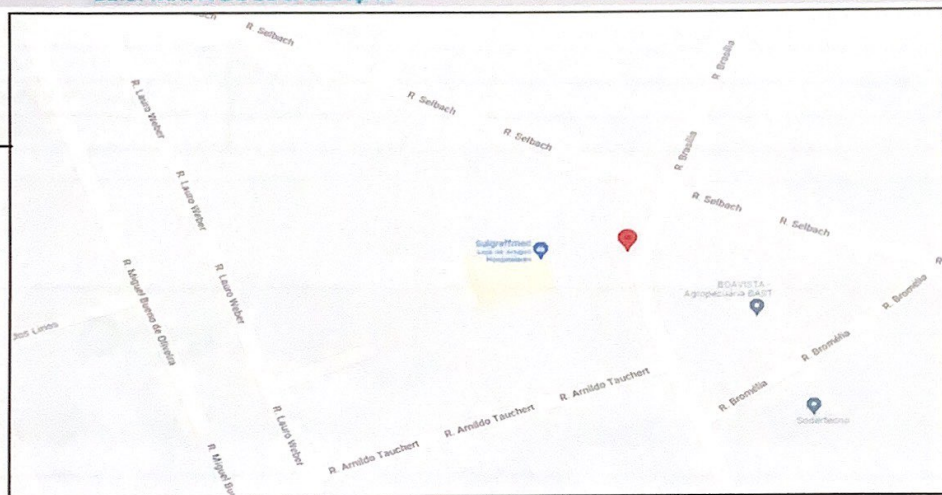
Divisão Interna	Quant.	Piso	Parede	Teto	Esquadria
Recepção	1	Cerâmico	Alv.c/Pintura	Forro PVC	Alumínio
Área de Serviço	1	Cerâmico	Alv.c/Cerâmico	Laje	-
Depósito	2	Vinílico	Alv.c/Pintura	Forro PVC	Alumínio
Sala de Expedição	1	Vinílico	Alv.c/Pintura	Forro PVC	-
Banheiro	4	Cerâmico	Alv.c/Cerâmico	Forro PVC	Alumínio
Vestibário	2	Vinílico/Cerâmico	Alv.c/Pintura	Forro PVC	-
Galpão	1	Vinílico	Alv.c/Pintura	Forro PVC	Alumínio
Sala de Produção	2	Cerâmico	Alv.c/Pintura	Forro PVC	Alumínio
Escritório	1	Cerâmico	Alv.c/Pintura	Forro PVC	-
Sala Entrada	1	Vinílico	Alv.c/Pintura	Forro PVC	Alumínio


Luis Fernando Muneroli
Corretor de Imóveis
CRECI 10018



28°19'12.6"S 52°47'44.5"W

11.1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO



11.2. MAPA DA ÁREA




Luis Fernando Muneroli
Corretor de Imóveis
CRECI 10018

12 - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Matrícula	26.996 - Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho - RS
IPTU	Não informado
Medição "in loco"	-
Outros	-

13 - HOMOGENEIZAÇÃO

Elemento	Valor	F.F.	F.L.	F.A.	F.T.	F.C.	F.S.	Valor Hom.
1	R\$555,56	0,9000	0,800	0,8400	1,000	1,000	1,000	R\$330,00
2	R\$277,78	0,9000	0,800	0,9257	1,000	1,000	1,000	R\$185,74
3	R\$326,49	0,9000	0,800	0,8566	1,000	1,000	1,000	R\$201,83
4	R\$470,59	0,9000	0,800	0,8845	1,000	1,000	1,000	R\$299,69
5	R\$418,45	0,9000	0,800	0,9201	1,000	1,000	1,000	R\$277,21

Legenda:

F.F. - Fator Oferta

F.T. - Fator Transposição

F.A. - Fator Área

F.T.C. - Fator Topografia

F.C. - Fator Consistência

F.S. - Fator Situação

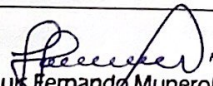
Somatório = R\$1.300,48

Média Geral = R\$260,10

Valor Unitário Homogeneizado = **R\$260,10**

Limite Inferior (-30%) = R\$182,07

Limite Superior (+30%) = R\$338,12


Luis Fernando Muneroff
 Corretor de Imóveis
 CRECI 10 018

14. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Vista da rua - Rua Harry Bucholz



Vista da rua - Rua Harry Bucholz



Vista da rua - Rua Selbach



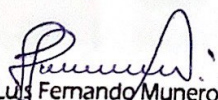
Vista da rua - Rua Selbach



Vizinho à esquerda - Rua Harry Bucholz



Vizinho à esquerda - Rua Harry Bucholz


Luis Fernando Muneroli
Corretor de Imóveis
CRECI 10 018

14. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Vista fachada



Vista fachada



Fachada frente



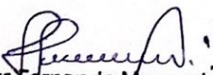
Fachada lateral



Fachada lateral



Recepção


Luis Fernando Muneroli
Corretor de Imóveis
CRECI 10018

14. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Circulação



Circulação



Depósito



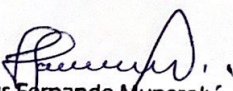
Depósito



Sala de Expedição



Sala de Expedição


Luis Fernando Muneroli
Corretor de Imóveis
CRECI 10 018